SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904/2017 - GP/PMA, DE 24 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Amaturá/AM e, dá outras providências.

O Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito Municipal de Amaturá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher** a realizar-se no **dia 25 de maio de 2017**, em Amaturá/AM, com o tema: **"Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade"**.

Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 24 de Maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de Maio de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E7920D5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017-PMA
CONVITE Nº. 005/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017-PMA
FIRMADO: em 12 de abril de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante M DE L FEITOSA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 14.118.419/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acesso à internet para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anamã, pelo período de 03 (três) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 003/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2017 a 11 de julho de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Anamã

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F619C8DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2017

"Estabelece a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente para o biênio 2017/2018 e dá outras províncias".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 014/1998 e Lei Municipal nº 067/2001, as quais dispõem sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e considerando a necessidade de renovação dos membros do Conselho, visto que a composição descrita no Decreto nº 006, de 22 de Março de 2016 teve seu mandato extinto devido ao fato dos antigos membros não serem mais representantes dos órgãos governamentais e não governamentais conforme estabelece a lei supracitada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) para o biênio de 2017/2018, contando da publicação deste Decreto, o qual ficará assim constituído:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS;
MARIA DALVA FERREIRA
b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ROSELAINE SIMONETTI SOARES
c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ADRIANA MATOS DE MACEDO
d) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA;
HAYANE PAULA DOS SANTOS SILVA
e) REPRESENTANTE DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL;
VALDETE LUIZ ANGÉLICO
f) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ.
NEIVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA;
ELIANE MARÇOLA
b) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES;

ELIUDE ARAÚJO LEMOS FIGUEIREDO
c) REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO MUNICÍPIO;
RODRIGO WELIGTON SANTANA
d) REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS;
e) DENYS ANDRÉ KOCH
f) REPRESENTANTE DA ASSARA;
ALBINO FANHAIMPORK
g) **REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB NESTE MUNICÍPIO.**
Dr. IURY ROBERTO CELLA
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:85DD4278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 12/GP, DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão, em caráter provisório e excepcional, da 2ª Parcela do Abono Salarial do FUNDEB aos profissionais do magistério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte, Estado de Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal n.º 11.494/2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
CONSIDERANDO que seria possível fazer o abono em vista de já terem sido fechadas as *apurações contábeis* referente ao FUNDEB do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento da 2ª parcela do abono salarial, em caráter provisório e excepcional, aos profissionais do Magistério que, de forma ininterrupta, encontravam-se em ***efetivo exercício*** na educação básica pública do Município de Atalaia do Norte em 2016.
Art. 2º. **O PAGAMENTO** deverá ser feito uma única vez no mês de maio de 2017 na quantia de R$ 3.555,35 (Três mil quinhentos e cinca e cinco Reais e trinta e cinco centavos).
Art. 3º. **SÃO EXCLUÍDOS** de receber a 2ª parcela do abono os profissionais do magistério:
I – que estiveram em gozo de licença sem vencimentos.
II – que sob qualquer motivo foram desligados do quadro de servidores durante o exercício de 2016.
Art. 4º. No caso de acumulação legal prevista nas alíneas "a", "b", e "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, o abono corresponderá a apenas um dos cargos acumulados.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE (AM), 24 DE MAIO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4E3446D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº. 003/SEMED/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE

CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 157/2015 (Plano Municipal de Educação).

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Maria Edmar Tenazor Ferreira – Secretária Municipal de Educação;
Raimundo Alan Martins da Silva– Representante da Secretaria municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);
Ruy Rodrigues Pires Filho – Representante do setor de recursos Humanos da Prefeitura e/ou Secretaria;
Olindina Mesquita Gomes – Representante do Conselho Municipal de Educação
Isabel Silva dos Santos – Representante de Diretor de escola da Rede Pública;
Walciley Oliveira Duarte – Representante da Educação escolar Indígena;
José Marinho Cauamari – Representante do Conselho do FUNDEB;
Renato Nascimento Tenazor – Representante do Poder Legislativo;
Edilene Silva Melo – Professor (A) Representante do Ensino Fundamental;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em Contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, EM 24 DE MAIO DE 2017.

MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A1403DE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 07/2017
Cv n.°02/2017. - Objeto: **contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública**. - Contratado: Dilson Marcos Kovalski - ME, cnpj nº 04.017.759/0001-38 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). - Data: 03/04/2017 – prazo: 08 (oito) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DD311B8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 02/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA Dilson Marcos Kovalski - ME, cnpj nº 04.017.759/0001-38, com valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 31 de Março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FBADE825

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-SRP Nº 001/2017

ERRATA

Na Publicação do **DESPACHO DA HOMOLGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 001/2017-CL/CMBC**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de Maio de 2017, Edição nº 1856 e **Código Identificador:** A43CBECA.

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"*

ONDE SE LÊ: R$ 30.313,50 (Trinta mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: R$ 30.043,50 (Trinta mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 25 de Maio de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:B8A5A8D2

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - EXTRATO DA ARP Nº 001/2017

ERRATA

Na Publicação do **EXTRATO DA ARP Nº 001/2017**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Maio de 2017, Edição nº 1858 e **Código Identificador:** 8F3936D2.

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"*

ONDE SE LÊ: R$ 30.313,50 (Trinta mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: R$ 30.043,50 (Trinta mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 25 de Maio de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2C960BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA JUCELIA TAIZ BRUNO GRAÇA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, e o disposto nos artigos 136, incisos IV e XII, c/c o artigo 137, §6° do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant – Lei n. 004/2014;
CONSIDERANDO o Memorando nº 259/2017 – PMBC, datado de 18/05/2017;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.458/2017 – PMBC, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º - A aplicação da penalidade de DEMISSÃO à servidora **JUCELIA TAIZ BRUNO GRAÇA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** em decorrência do que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.458/2017 – PMBC;
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:189C78BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 18 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSITEIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014 e o disposto no artigo 38, Parágrafo Único, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant – Lei n. 004/2014;
CONSIDERANDO que a servidora tendo sido empossada no dia 22 de fevereiro de 2017 não entrou em exercício no prazo legal estabelecido;
CONSIDERANDO o Memorando nº 259/2017 – PMBC, datado de 18/05/2017;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.380/2017 – PMBC, datado de 04/04/2017;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a servidora **JOSITEIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA**, do quadro permanente desta Prefeitura, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 010270, à vista do Processo Administrativo nº 1.380-A/2017 – PMBC;
Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificados, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:9CF3CC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 19 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR, OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO que a Lei 1.179/2012, que autoriza a contratação temporária mediante o excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2017 – PMBC/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2017. Edição 1818
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer o cargo de **PROFESSOR NS – CONTRATADO** conforme segue:
1. Edgar Mariano Ferreira
2. Joselícia Gomes Fernandes

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de maio de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:EC0E90C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2017 – GP/PMB, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições com base no art. 64, IV da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 160/2015, de 16 de Dezembro de 2015.
CONSEDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.
CONSIDERANDO a Politica nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes publicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégia de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.
Art. 2°-O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.
Art. 3°-De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 3°- O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
1. Secretário (a) Municipal de Saúde
2. Secretário (a) Municipal de Educação
3. Representante da Secretaria de Assistência Social
4. Coordenadora (o) PSE – SEMSA
5. Coordenadora (o) PSE- SEMED
6. Coordenadora (o) PSE- SEDUC
7. Representante do Conselho municipal de Saúde
8. Representante do Conselho de Educação
9. Representante do Conselho Tutelar

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:BC5C635D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2017

DECRETO Nº 210/2017-GPMB, DE 01 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **VALDECI LAZZERI DA SILVA**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na Secretaria de Saúde, cargo de **Médico, matricula n° 8082:**

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:53D27932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
DETERMINA ADEQUAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

RESOLUÇÃO N.º 001/2017, DE 24 ABRIL DE 2017.

DETERMINA ADEQUAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES PARA ATENDIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga – CMC, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º., inciso XXI, do Regimento Interno, aprova e seu Presidente promulga a presente Resolução.
Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Caapiranga, fixados na Resolução nº. 003/2012, de 04/09/2012, fica em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em razão de adequações da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, fixado na mesma lei, e pelo mesmo motivo, fica estipulado no valor de R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.04.2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA – AM, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Caapiranga

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:BB83410E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PODER LEGISLATIVO

CNPJ 84.084.482/0001-03

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2017.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (08/05/2017), às 19:00 horas nesta Cidade de Caapiranga, Estado do Amazonas, esteve reunido ordinariamente no "PLENÁRIO JOÃO DE MATOS GALVÃO" nesta Câmara Municipal, sito a Rua Antônio Macena, n° 88, sob à Presidência do Vereador **FRANCISCO ANDRADE BRAZ** o qual, inicialmente , solicitou a Vereadora **CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA,** secretária da mesa diretora a proceder com a chamada nominal dos senhores Vereadores, verificando a presença de: **MESSIAS FERREIRA DANTAS, MOISÉS SANTOS DA SILVA, NAILSON ALVES DE CAMPOS, JORGE MARTINS SOBRINHO e RAIMUNDO FERREIRA MARTINS**. Havendo o número regimental, os trabalhos foram prosseguidos com a mensagem bíblica proferida pelo Vereador **RAIMUNDO MARTINS**. Em seguida, o Presidente solicitou a Secretária Geral **KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES**, que fizesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária Anterior, logo deu prosseguimento colocando a Ata em discussão e aprovação, quando está foi aprovada com por unanimidade. O Senhor Presidente solicitou que se fizesse a leitura dos seguintes **EXPEDIENTE.... GRANDE EXPEDIENTE.:** Devidamente inscrito sua da palavra o Vereador **JORGE MARTINS**, após cumprimenta a todos, inicia justificando a sua indicação solicitando que a Prefeitura a compra de Lava Jato para a lavagem dos veículos do município e logo sugeri que um local para esse serviço seja providenciado para melhor manutenção dos nossos veículos. Ainda relatou uma visita na Escola de São Jorge (Membeca), e que foram não interpretados e nas Redes Sociais foram chamados de perseguidores e no entanto somente estavam exercendo o seu dever como vereador de fiscalizar. Relatou sobre a situação do Ramal do Patauá, na mediação do Sitio do seu Fausto Benicio está cada vez mais complicada de transitar e que providencias sejam tomadas com urgência. Logo se direciona a Comissão de Defesa do Consumidor que a comunidade do Araras está com problema na energia e que acarretou prejuízo e que seja feito um levantamento para que providências sejam tomadas. Agradeceu e Concluiu. Devidamente inscrito sua da palavra o Vereador **RAIMUNDO MARTINS**, cumprimentos a todos, justifica a sua propositura solicitando Quebra Molas na cidade, especialmente na Avenida principal, delegacia e escolas no intuito de evita acidente, pois alguns motoqueiros não respeitam o nosso trânsito e questiona que a casa deve agir urgente com o órgão competente em relação a de menores dirigindo. Outra preocupação é devido a enchente se aproxima o aterro ficará impossibilitado de transitar e solicita que a prefeitura que faça um reparo na Rua Félix Amorim, pois está ficando difícil devido muitos buracos. Solicitar roçagem nas ruas de Caapiranga, pois está necessitando. Reforça a solicitação do Vereador **JORGE MARTINS,** em relação ao Ramal do Patauá que providencias sejam tomadas pelo setor competente o mais rápido possível. Reivindica a iluminação pública das ruas do nosso município. Ainda reforça e apoio a questão da energia da Comunidade de Araras mencionada pelo Vereador **JORGE MARTINS**. Agradeceu e concluiu. Devidamente inscrito para fazer uso da palavra o vereador **NAILSON CAMPOS,** cumprimentos a todos, solicita ao executivo iluminação pública na comunidade Monte Alegre em caráter de urgência, relatou a visita que fez no local onde foi feito o projeto da ponte que ligará a comunidade de Vila Franco com a sede do município e que espera como prometido pelo executivo a realização para 2018. Agradeceu e Concluiu. Devidamente inscrito para fazer uso da palavra o vereador **MESSIAS DANTAS,** cumprimentos a todos, inicia justificando sua ausência na sessão passada por motivo de saúde, cita que foi feita a festa dos cem dias de administração do Prefeito Antônio Lima, que se comprometeu apresentar o relatório nesta casa Legislativa e até o momento não aconteceu. Ainda renova suas solicitações passadas sobre a roçagem dos Bairro São Geraldo e Novo Horizonte e sejam tomadas as devidas providências. Agradeceu e concluiu. Devidamente inscrito para uso da palavra o Vereador **FRANCISCO BRAZ,** cumprimentos a todos, inicia relatando sua indignação sobre os comentários nas redes sociais, sobre situações mal Interpretada e colegas que não esmoreçam que essas atitudes e sirvam de fortalecimento, pois esse é o papel do vereador, solicita ao executivo iluminação pública na Comunidade do Membeca e reforça que responsabilidade da prefeitura essa manutenção. Também cita a limpeza da cidade que inicio a todo vapor, mas que agora parou e solicita providências. Achou louvável a indicação do Vereador **RAMUNDO MARTINS** em relação a construção de Quebra-molas na cidade. Agradeceu e concluiu. Passando a **ORDEM DO DIA *** RESOLUÇÃO N.º 001/2017, DE 24 abril de 2017, em que Determina Adequação dos Subsídios dos Vereadores, o Senhor Presidente colocou a Resolução em discursão e aprovação, quando está foi aprovada com por unanimidade. O

presidente informou aos parlamentares que suas indicações e requerimentos legislativos serão encaminhadas ao poder Executivo. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Presidente justificar a ausência do Vereador **SILAS RUIS** por motivos de força maior, também justificar a ausência do Vereador **FRANÇA QUEIROZ** por motivo de força maior. E não havendo mais nada a tratar, nem a solicitação da palavra o presidente **FRANCISCO ANDRADE BRAZ** encerrou a sessão e convidou a todos, para a próxima segunda-feira na hora regimental. E para constar Eu, **KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES,** secretaria geral, a escrevi e eu vereadora **CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA**, secretaria da mesa diretora conferi e subscrevi, lavrando-se a seguinte a presente ata para os devidos fins.

Caapiranga-AM, 08 de abril de 2017

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Presidente

MESSIAS FERREIRA DANTAS
Vice-Presidente

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA
Secretaria da Mesa

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES
Secretaria Geral

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:A9584808

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014-2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 05 (cinco) diárias que perfazem o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas na Capital do Estado do Amazonas; durante o período de 23.05 a 27.05.2017.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 25 de maio de 2017.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BB590724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2017 - GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Executivo,*** junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr.: ***NISLANDER GOMES ALMEIDA***, Portador da C.I. n.º 1370569-5/ SESEG-AM, C.P.F nº 624.376.662.-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.05.2017.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C77373F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2017 - GP, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Concede Pensão por Morte a Sra. Irene da Silva Maia, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o que mais consta no processo administrativo nº 2197/2016;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 900/02, art. 47,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão por Morte, a Sra. **IRENE DA SILVA MAIA,** na qualidade de companheira do Ex-Servidor **MANOEL CARDOSO LEITE (VIGIA),** com provento integral, sem paridade, última remuneração, em conforme com o Art. 40, § 7º e 8º da C.F, combinado com Art. 24 da Lei Municipal nº 1124/2016.

Artigo 2º - A Pensão de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1117/2017.

Salário base R$ 937,00
Total dos proventos mensal: R$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de maio de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E54E33DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017 – GP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **WALTER SARAIVA DE MOURA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês referente período aquisitivo 2004/2009 e 02 (dois) meses referente período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7154AF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017 - GP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designa Servidora Comissionada para responder como Pregoeira do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar os Servidores Comissionados ***JOEL ARAÚJO DE LIMA e MARIA FAUSTINO DE PAULA***, como responsáveis pela Geração das Folhas de Pagamento - FOPAG.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 23 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F952007F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Readapta Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo nº 28, Lei Municipal nº 797/2008;

RESOLVE:

1 – Readaptar a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA ERCÍLIA DO CARMO BRITO,** Professora Municipal Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo nº 622/2017.

2 – A readaptação se deu baseada em laudo médico expedido, pela Junta Médica Municipal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 23 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:667098B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Readapta Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo nº 28, Lei Municipal nº 797/2008;

RESOLVE:

1 – Readaptar a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA ERCÍLIA DO CARMO BRITO,** Professora Municipal Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo nº 622/2017.

2 – A readaptação se deu baseada em laudo médico expedido, pela Junta Médica Municipal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 23 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:40A114FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal **ALTEVIR FERNANDES LOPES,** Coordenador de Vigilância Sanitária, para participar do Curso Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária – Modulo II, na Capital do Estado, no período de 24 a 26/05/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:94F3444A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2017 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA,** Secretária Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 24 a 26/05/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:47707850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (dois) diárias, a Servidora Municipal **LIDIANE FERREIRA DA SILVA,** Coordenadora da UBS MichieTakeda, para participar da reunião de Coordenadores do Programa Estadual de DST/AIDS e Hepatite Virais do Amazonas, na Capital do Estado, no período de 24 a 25/05/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9364F41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Readapta Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo nº 28, Lei Municipal nº 797/2008;

RESOLVE:

1 – Readaptar a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA SANDERLY GOMES DA SILVA,** Professora Municipal Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes no Processo Administrativo nº 1282/2017.

2 – A readaptação se deu baseada em laudo médico expedido, pela Junta Médica Municipal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 24 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9DBB9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA LIDUINA LOPES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos 2009/2014, a partir de 15/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CB6029D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FRANCISCA ALVES PAIXÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 e 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CC588951

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2017

PORTARIA Nº 326 DE 23 DE MAIO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **MACIEL GOMES NOGUEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 08 de **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7C847EA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 079/2017**, celebrado em 23/05/2017.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de material mobiliário permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e seus órgãos integrantes
4.VALOR GLOBAL: R$ 4.154.658,00 (quatro milhões cento e cinqüenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)
5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **Dotação Orçamentária**:
04.122.0001.2006.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. **Elemento de Despesa**: 44.90.52.00 – Equipamento e material Permanente. **Fonte de Recursos**: Recursos Próprios, Tesouro e Recursos Ordinários.

Coari-AM, 23 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2A85B240

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº034/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº034/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº034/2017 – CPL/PMC** – Processo nº236/2017, visando o Registro de preços para Eventual Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, pelo menor preço por item, as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **CL SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – Item 1** R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); **Item 2** R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); **Item 3** R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais); **Item 4** R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); **Item 5** R$ 300,00 (trezentos reais); **Item 6** R$ R$ 300,00 (trezentos reais) **Item 7** R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); **JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA – ME - Item 8** R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 25 de maio de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:020C73D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que houve alteração na data do **Pregão Presencial SRP n° 041/2017**, cujo **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como a demanda da Prefeitura Municipal de Coari-AM. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** para recebimento e abertura de Documentação e Propostas será no dia 13 **de maio de 2017, às 15 horas**.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 25 de maio de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7C5307F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041 /2017 – SEMSA-COARI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 15 § 8º, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido pela Lei 8.666 de 21.06.1983;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Recebimento de **Medicamentos e Produtos para Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Coari;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de **Medicamentos e Produtos para Saúde**, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Coari, composta pelos membros relacionados a seguir:

- **Francieli dos Santos Lima Santiago** - Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;
- **Isócrates de Oliveira Brandão Filho** - Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio;
- **Vanessa Oliveira da Silva** - Agente Administrativo - CAF;
- **Edton Cavalcante Farias** - Agente Administrativo - CAF;
- **Luiz Carlos Maia de Oliveira** - Coordenador do Transporte-SEMSA;
- **Messias Correa Lopes** - Agente Administrativo - Almoxarifado;

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari 22 de maio de 24 de maio de 2017.

LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0EE0362

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – CONVITE

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no Auditório Silvério José Nery, localizado à Estrada Coari – Mamiá, S/Nº, Bairro da União, no dia 31 de maio de 2017, às 16h, para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Coari-AM, 25 de maio de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:521D49A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017/PMC-SEMAD-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a realização do Processo Seletivo Simplificado da Saúdo do Edital 001/2017.

RESOLVE

Art.1º - **INSTITUIR** a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde do Edital 001/2017, tendo a finalidade de organizar e de operacionalizar a realização do certame, como também de avaliar os títulos entregues pelos candidatos inscritos.

Art. 2º – **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para compor a referida Comissão.

I – CATARINA DE SOUZA BARROS (Presidente)
II – CESAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
III – NAIRA SOLANGE BEZERRA BARBOSA
IV – RICARDO DE LIMA ALVES
V – FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
VI – JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
VII – GRACE ANNE ANDRADE DA CUNHA
VIII – RENATO SOARES DE OLIVEIRA LINS
IX – HAMILTON DA LUZ ARAÚJO
X – JÚLIO DOS SANTOS SALES

Art. 3º - **REVOGAR** as disposições em contrário, para que esta **PORTARIA** entre em vigor, na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO em Coari, 26 de maio de 2017.

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal de 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9F57C851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA no despacho de homologação referente à Dispensa de Licitação em razão do Estado de Emergência,

DESTA FEITA,

1 - ONDE SE LÊ: L. A. FELIZ ME.
LEIA-SE: L. A. FELIX – ME.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 1862, no dia 25 de maio de 2017, fls.14.

Eirunepé, 25 de maio de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:04FC515D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 102/2016, de 31 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula sexta, alínea "d" do Termo de Contrato nº 372016;
CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Francilete Ferreira de Souza;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **FRANCILETE FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:41ECF77F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 329/2015 de 24/11/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **ELIEL LINHARES FARIAS**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretário Municipal de Finanças, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **15/05 a 17/05/2017**, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos, relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **03 (**três) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:852918EE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Maria Lídia de Lima;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a servidora **MARIA LIDIA DE LIMA**, cargo de provimento efetivo, Função Auxiliar Administrativo - AUA-IA , lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CE749810

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Maronizio Guimarães da Costa;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, o servidor **MARONIZIO GUIMARÃES DA COSTA**, cargo de provimento efetivo, Função Auxiliar de Serviços Gerais - AS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:299BFCDD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSDERANDO a Port. nº 23, de 01/10/2013, que dispõe sobre os cumprimentos das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir desta data, para os médicos abaixo relacionados, participantes do **Projeto Mais Médicos para o Brasil.**
Adrian Reyes Mesa
Clara Beatriz Pena Otero
Haydee Pozo Serrano
Ingri Silva Hardy
José Angel Escalona Cordovi
Pavel Cuellar Montejo
Puro Ivan Morales Fernandez

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:03F94A99

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 329/2015 de 24/11/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **GILGLEIDE BEZERRA GURGEL**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Enfermeira, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de **20/05 a 29/05/2017,** com a finalidade de participar de um Curso Básico em Hanseníase.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **10 (**dez) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D81863D6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 329/2015 de 24/11/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **MARTA CLÁUDIO XAVIER**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretária Executiva, símbolo CC-1, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de **20/05 a 29/05/2017,** com a finalidade de participar de uma capacitação sobre os sistemas SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos).
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **10 (**dez) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:354FD06A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, do quadro de funcionários efetivo deste poder Executivo Municipal, na função de Regente de Classe – RC, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para viajar a cidade de Rio Branco/AC, no período de **22/05 a 24/05/2017**, a cidade de Porto Velho no período de **25/05 a 29/05/2017** e a cidade de Feijó no período de **30/05 a 02/06/2017,** com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria de Administração.
Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **12** (doze) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:10EDAA16

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2013, DE 23.05.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 240/2010, de 12.02.2010, que dispõe sobre o fundo de aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV,
CONSIDERANDO a eleição dos Membros do Conselho de Administração realizada no dia 23 de Abril de 2017, conforme Edital nº 001/2017, de 10.04.2017 e nos termos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12.02.2010, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV,
DECRETA:

Art. 1º - FICAM nomeados para comporem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAPENV os seguintes membros:
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS TITULARES ELEITOS POR CHAPA ÚNICA
Titular: Elio Wanderley de França
Titular: Júlio Chagas de Pinho Mattos
Titular: Maria Arminda Feliciano do Nascimento
MEMBROS TITULARES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
Titular: Antonildo Gomes de Aguiar
Titular: Maria Elizabete Andrade Marques
MEMBROS TITULARES INDICADOS PELO PODER LESGISLATIVO
Titular: Maria de Nazaré da Silva
MEMBROS SUPLENTES ELEITOS POR CHAPA ÚNICA
Suplente: Alan Alves de França
Suplente: Leocila Fernandes de Souza
MEMBROS SUPLENTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
Suplente: Maria Andréia Gurgel Dourado
Suplente: Antonio Lopes da Silva
MEMBROS SUPLENTES INDICADOS PELO PODER LESGISLATIVO
Suplente: João Batista Ferreira da Costa
CONSELHO FISCAL
MEMBROS IDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
Titular: Aroldo Monteiro Batista
Suplente: José Heleno Nascimento de Oliveira
MEMBROS ELEITOS POR CHAPA ÚNICA
Titular: Luiz Antonio Oliveira do Nascimento
Titular: Sebastião Ferreira de Lima
Suplente: Rosa Maria Alves Bezerra
Suplente: Maria Gomes Pereira
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4A66B37B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,**do tipo menor preço por Item,**por**REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E POUSADAS LOCAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DIA: 08/06/2017
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO:sala de reuniões de sua sede, situada à Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 25 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:5411FB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Fonte Boa-AM, designado pela Portaria Municipal nº 015/2017 de 03 de janeiro de 2017,**torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017**, **OBJETO:AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTE DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2017. Edição 1862.

Demais informações poderão ser disponibilizadas aos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM, no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 25 de maio de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:0A565280

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 07/06/2017**, às 09h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual execução de serviço de movelaria, para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM)**, durante o exercício de 2017, Processo Administrativo n.º 1438/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 25 de maio de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C293D4D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ITEM 2 DO QUANTITATIVO.

O MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, por meio da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL torna público a ERRATA do processo supracitado referente ao ITEM 02 DO QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que passa a ter a seguinte redação retificando a anterior:
· Onde conta: o quantitativo anual de 8.000 litros;
· Leia-se: 800.000 litros.

Iranduba-AM, 25 de maio de 2017.

JOÃO ALBERTO R. PONCE DE LEÃO JÚNIOR.
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 498/2017- GAB/PMI

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:978FF34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO,** é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO,** que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo AUXILIAR TÉCINO DE CONTABILIDADE.
II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:70C5BA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **JUDITH TURI DA SILVA,** é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II – NÍVEL MÉDIO.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **JUDITH TURI DA SILVA,** que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ASSESSORA TÉCNICO II – NÍVEL MÉDIO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E1DDAAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA DE FÁTIMA TRAVASSO MIRANDA,** é Servidora Efetiva, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no

percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **MARIA DE FÁTIMA TRAVASSO MIRANDA,** que ocupa cargo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:400641DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 528/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **DELCIRO BATISTA DA SILVA**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Efetivo de Administrador.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **DELCIRO BATISTA DA SILVA**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Controladoria Geral do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ADMINISTRADOR.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D70202F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 532/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JONHATAN ASSIS OLIVEIRA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Chefe de Gabinete do Secretário.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JONHATAN ASSIS OLIVEIRA**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:412B721B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 533/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JONISON DOS PASSOS VILHENA**, é Servidor Efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Agente Administrativo.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **JONISON DOS PASSOS VILHENA**, que ocupa cargo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9FDA35B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 535/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **NADIR DA SILVA ROCHA**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Diretor de Departamento CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **NADIR DA SILVA ROCHA**, que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4FEFEFD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 539/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **PETRONIO DE SOUZA FÁRIAS**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo Diretor de Departamento CC-05.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 02 de Maio de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **PETRONIO DE SOUZA FÁRIAS**, que ocupa cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO CC-05.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A5C20FE3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017 as 15:00 horas, o Conselho Tutelar, reuniu-se em Reunião Extraordinária em sua Sede, na Av. Amazonas s/n, Centro em Iranduba, onde estavam presentes os Conselheiros Tutelares, Joel Sena de Moraes - na ocasião Presidente, Antônio Luiz da Silva Pinheiro, João Victor Santiago Borges, Augusto Cesar Cunha e a Conselheira Celina de Jesus dos Santos Cunha, e também esteve presente o Presidente do CMDCA o Sr. Jose Ivanildo Azevedo. O Conselheiro Joel Sena de Moraes convocou a referida reunião para tratar sobre o cargo da presidência deste Conselho Tutelar; e na oportunidade entregou o cargo de presidente colocando à disposição do colegiado. Em seguida os conselheiros presentes juntamente com o presidente do CMDCA decidiram fazer uma nova eleição; foi concedido a palavra para a conselheira Celina de Jesus dos Santos Cunha, a mesma recusou o cargo em questão, o Conselheiro Antônio Luiz da Silva Pinheiro disse que não manifesta interesse no cargo, o Conselheiro Augusto Cesar Cunha não manifestou interesse, e o Conselheiro Tutelar João Victor Santiago manifestou interesse, tendo em vista que não há ninguém para ocupar tal cargo. Diante da disposição do Conselheiro Tutelar JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES para a presidência, todos votaram unanimes elegendo o mesmo como novo presidente deste Conselho Tutelar a partir da presente data até dia 10 de janeiro de 2018. O presidente do CMDCA irá oficializar a presente ata junto aos órgãos Competentes.

JOEL SENA DE MORAES
Conselheiro Tutelar

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO
Conselheiro Tutelar

JOÃO VICTOR BORGES SANTIAGO
Conselheiro Tutelar

CELINA DE JESUS CUNHA
Conselheira Tutelar

AUGUSTO CESAR CUNHA
Conselheiro Tutelar

JOSÉ IVANILDO AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FD9321A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 325, DE 23 DE MAIO DE 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública o Instituto Cultura Iran Tribal do Município de Iranduba, localizado na Av. Rio Madeira, n° 229, Centro – CEP: 69415-000, Iranduba/AM, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria dos Vereadores Alessandro Pereira Carbajal e Larissa Rufino Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública o **INSTITUTO CULTURAL IRAN TRIBAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, localizado na Av. Rio Madeira, n° 229, Centro – CEP: 69415-000, Iranduba/AM.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 25 DE MAIO DE 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F71E55BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2017-PMI

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2017-PMI

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 001/2017-PMI, oriundo do Processo Administrativo nº. 0015/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da prorrogação da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a prorrogação de 30 (trinta) dias da execução em regime emergencial por menor preço global de serviços de limpeza pública na zona urbana e nas Vilas de Lindóia, Engenho e Novo Remanso, incluindo coleta de RRS (Resíduos Sólidos de Saúde) na sede do Município de Itacoatiara conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 0015/2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o contrato n° 001/2017 nos termos do art. 57, §1°, inciso II da Lei n° 8.666/93 e justificativa constante no processo administrativo n° 0015/2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Registra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIFRA, em 17 de maio de 2017.

EDUARDO BERTONI ALVEZ COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINFRA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2017-PMI

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 17 de maio de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito Municipal de Itacoatiara em Exercício

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:E1AA6EFD

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza pública Contrato nº 001/2017, celebrado em 16.01.2017.

CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa O2 Serviços de Limpeza e Conservação - ME.

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, até o dia 17.06.2017 e o acréscimo no valor de R$ 1.182.204,48 (um milhão cento e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
15.452.0083.2.047 – Ficha 265 – Encargos com serviços de coleta de lixo e disposição final de resíduos, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento municipal vigente.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Itacoatiara, 17 de maio de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara em Exercício

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:B0EC151D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Orçamento 2017
LEI Nº 265 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ITAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de ITAPIRANGA, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ITAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 21.784.400,00 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.531.800,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	309.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.500,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.221.300,00
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		24.531.800,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.747.400,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-2.747.400,00
TOTAL GERAL		21.784.400,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 21.784.400,00 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 16.155.400,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 5.629.000,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.021.100,00	0,00	1.021.100,00
GABINETE DO PREFEITO	485.170,00	0,00	485.170,00
SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS	1.625.050,00	0,00	1.625.050,00
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO	559.000,00	0,00	559.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.170.000,00	1.170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.517.000,00	0,00	8.517.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00
SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE	2.028.580,00	0,00	2.028.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	330.000,00	0,00	330.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER E JUVENTUDE	466.000,00	0,00	466.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	95.000,00	0,00	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	110.000,00	0,00	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA E TURISMO	265.000,00	0,00	265.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	615.000,00	615.000,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.804.000,00	1.804.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	653.500,00	0,00	653.500,00
TOTAL GERAL	16.155.400,00	5.629.000,00	21.784.400,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.205.220,00	0,00	2.205.220,00
AGRICULTURA	559.000,00	0,00	559.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	0,00	30.000,00
CULTURA	235.000,00	0,00	235.000,00
DESPORTO E LAZER	466.000,00	0,00	466.000,00
EDUCAÇÃO	8.517.000,00	0,00	8.517.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	205.000,00	0,00	205.000,00
LEGISLATIVA	1.021.100,00	0,00	1.021.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	653.500,00	0,00	653.500,00
SANEAMENTO	140.000,00	0,00	140.000,00
SAÚDE	0,00	3.829.000,00	3.829.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	0,00	45.000,00
TRANSPORTE	99.000,00	0,00	99.000,00
URBANISMO	1.534.580,00	0,00	1.534.580,00
TOTAL GERAL	16.155.400,00	5.629.000,00	21.784.400,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Itapiranga (AM), 09 de dezembro de 2016.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:1A8AC920

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - CML** as empresas: **I CINTRA DA SILVA - ME,** vencedor dos itens **01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31** e **33,** com valor global de **R$ 2.164.700,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)** e **L C P DE ARAÚJO - EPP,** vencedor dos itens **03, 05, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28** e **32,** com valor global de **R$ 2.229.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 10 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Mural de Avisos no dia 10 de Abril de 2017, conforme dispoe a Lei Organica do Município de Jutaí.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:1C2DF226

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS EM TRANSITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - CML** as empresas: **CHARLES RABELO MAGALHÃES - ME,** vencedor dos itens **01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09,** com valor global de **R$ 1.700.950,00 (hum milhão, setecentos mil, novecentos e cinquenta reais)** e a empresa **M. C. S. FERREIRA COMÉRCIO - ME,** vencedora dos itens **02 e 06,** com valor global de **R$ 1.259.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 11 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Mural de Avisos no dia 11 de abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:4438482F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - CML** as empresas: **I CINTRA DA SILVA - ME,** vencedor dos itens **01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25** e **27,** com valor global de **R$ 414.345,00 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** e **L C P DE ARAÚJO - EPP,** vencedor dos itens **03, 06, 12, 18, 21, 23** e **26,** com valor global de **R$ 410.830,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 17 de abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Mural de Avisos no dia 17 de abril de 2017, conforme dispões a Lei Organica do Município de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:E84A15B4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - CML** as empresas: **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 1.189.325,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)** e **VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 860.634,00 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 23 de maio de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:9C6CF796

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 - CML** as empresas: **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 261.031,40 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e um reais e quarenta centavos); VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 96.276,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais)** e **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 117.470,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 23 de maio de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:384F6A48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº. 01/2017

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as seguintes licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagem Fluvial e Transportes de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 07 de junho de 2017, às 11:00hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Passagem Rodoviária e Transportes de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 07 de junho de 2017, às 16:00hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Permanente, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 08 de junho de 2017, às 11:00hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Permanente, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 08 de junho de 2017, às 16:00hs.

05) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Funerário, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 09 de junho de 2017, às 11:00hs.

06) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Consumo para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 09 de junho de 2017, às 16:00hs.

07) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de passagens aéreas para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 12 de junho de 2017, às 11:00hs.

08) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – **OBJETO:**Reformas de escolas municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação.**DATA E HORÁRIO**: 12 de junho de 2017, às 16:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006,

Decreto Federal nº.5450/2005, Decreto Municipal nº. 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 24 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:41AE3BC5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n. **63.684.781/0001-09**.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.601.732,10 (Um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 24 de Maio de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:71146F05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** ***IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.
R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, **SERVIÇO DE TREINAMENTOE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE - SAPO, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, escrita no CNPJ: 18.718.109/0001-24, situ a Av. Djalma Batista, 1719, sala 1704, Torre Business 17 Andar, Ed Atlantic Tower, Chapada - Manaus, Amazonas, pelo valor global de **R$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

III – DETERMINAR que Setor Financeiro do SAAE que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR a Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Geral do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A6300F01

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24 *IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRODUTOS QUÍMICOS, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à **QUIMICA CREDIE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.653.459/0001-45, sediada na **Avenida Torquato Tapajós nº 8137 KM 08 – Tarumã - CEP: 69.041-025 – Manaus - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 70.658,40 (SETENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:AD260693

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24 *IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido fornecimento à Empresa **LJ GUERRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.501.136/0001-36, sediada na **Avenida Rodrigo Otavio, Japiim - Manaus - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 7.532,95 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 13 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:36A328AC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Manacapuru-AM, 20 de janeiro de 2017.

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24 *IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº.

8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido fornecimento à Empresa **MAQMOTO MAQUINAS E MOTORES LTDA**, escrita no CNPJ: 05.460.431/0001-54, situ AV. CARVALHO LEAL,1615 – CACHOEIRINHA Manaus, Amazonas, pelo valor global de **R$ 70.662,00 (setenta mil cento e sessenta e dois reais)**.

III – DETERMINAR que ao Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR ao Setor de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 20 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativo do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9EECB592

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** inciso IV compra direta (...***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos***...)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **C DOS S GOMES**, escrita no CNPJ: 22.796.668/0001-20, situ a Rua Major Rubim, 131, Centro - **Manacapuru - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 14.260,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 23 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:446C2CC7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** inciso II compra direta (...***para outros serviços e compras de valor até 10% (dez porcento)do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previsto nesta Lei, de que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez***...)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso II do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **CA BARROS**, escrita no CNPJ: 04.310.714/0001-57, situ a Rua Benjamin Roberto, 1075, São José - **Manacapuru - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 1.697,55 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 27 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3098FA12

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** inciso IV compra direta (...***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos***...)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO FILTRO DA ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **DANILU CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, escrita no **CNPJ: 05.606.260/0001-29,** situada **Rua 4 QD4, 3 Lírio do Vale II Manaus - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 58.542,19 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR à Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 30 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A68738E0

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** ***IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.
R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, **SERVIÇO DE TREINAMENTOE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA E RH, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, escrita no CNPJ: 18.718.109/0001-24, situada a Av. Djalma Batista, 1719, sala 1704, Torre Business 17 Andar, Ed Atlantic Tower, Chapada - Manaus, Amazonas, pelo valor global de **R$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais).**

III – DETERMINAR que Setor Financeiro do SAAE que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR a Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 31 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Geral do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1DF8CD7B

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** inciso IV compra direta (...***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos***...)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **NOBRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIREL**, escrita no CNPJ: 26.029.570/0001-06, situada Rua Almirante Tamandaré, 676, São Francisco - **Manacapuru - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 7.862,60 (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR à Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do Saae de Manacapuru

Publique-se, Com Efeito ex Tunc a Partir da Data da Assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2AF25EF8

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** ***IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".***

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **MANUTENÇÃO E REFORMA DE TUBULAÇÃO, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **A C DE MELO - EPP, escrita no CNPJ: 27.048.139/0001-61, situada a Rua Coronel Juvêncio Soriano, 3266D - São José – Manacapuru Amazonas**, pelo valor global de **R$ 26.793,20 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR à Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EA9BE33A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** inciso IV compra direta (...***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos***...)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **PEDRO TELES DE MATOS - ME**, escrita no CNPJ: 03.724.428/0001-02, situ Beira Rio. 841, Centro - **Manacapuru - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 14.152,50 (Quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EF72C10F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, arrimado nos termos do art. 24, inciso IV compra direta (...***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos***...) da Lei nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS T, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido fornecimento à Empresa **BA ELÉTRICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.887.535/0001-51, sediada na **Avenida Mario Ypiranga, nº 2150 – Flores - CEP: 69.050-030 – Manaus - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 35.095,78 (TRINTA E CINCO MIL NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**.

III – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR a Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 04 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Geral do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data da assinatura

BATANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E939B4BF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo **24** ***IV***, que trata da dispensa de processo licitatório ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"***.
R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, PARA ATENDER EM CARACTER DE URGÊNCIA – URGENTISSIMA AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, ATRAVES DO DECRETO Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

II – ADJUDICAR o referido fornecimento à Empresa **HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 34.484.741/0001-07, sediada na **Avenida Efigênio Salles, nº 1270 – Aleixo - CEP: 69.060-020 – Manaus - Amazonas**, pelo valor global de **R$ 47.272,50 (Quarenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV – DETERMINAR a Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 04 DE JANEIRO DE 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A6829A30

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 015/2017 – CGPL – PROCESSO Nº. 2017/1602-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas 27, do dia 19 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1838, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 015/2017 – CGPL – PROCESSO Nº. 2017/1602-PMM"

Leia-se:

"EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 015/2017 – CGPL – PROCESSO Nº. 2017/1601-PMM"

Onde se lê:

"Dotação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51"

Leia-se:

"Dotação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 339039"

Onde se lê:
"oriundo do processo administrativo nº. 2017/1602-PMM"

Leia-se:

"oriundo do processo administrativo nº. 2017/1601-PMM"

Onde se lê:
"visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1602-PMM."

Leia-se:
"visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1601-PMM."

Manacapuru, 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C3E61759

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas 27, do dia 19 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1838, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Processo: 2017/1602-PMM"
Leia-se:
"Processo: 2017/1601-PMM"

Onde se lê:
"Dotação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51"
Leia-se:
"Dotação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 339039"

Onde se lê:
"oriundo do processo administrativo nº. 2017/1221-PMM"
Leia-se:
"oriundo do processo administrativo nº. 2017/1601-PMM"

Onde se lê:
"visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1172-PMM."
Leia-se:
"visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1601-PMM."

Manacapuru, 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0F981B70

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2017-/PMM

Espécie: Contrato referente à Adesão a Ata Registro de Preço 028/2016 referente ao pregão eletrônico nº. 068/2016, para coleta de Lixo Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde os mesmos serão destinados ao hospital Geral de Manacapuru e Unidades Básicas de Saúde.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº **14.214.776/001-08**.
Objeto: Adesão a Carona de Adesão a Ata Registro de Preço 028/2016 referente ao pregão eletrônico nº. 068/2016, para coleta de Lixo Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA onde os mesmos serão destinados ao hospital Geral de Manacapuru e Unidades Básicas de Saúde, oriunda do processo administrativo nº. 1985/2017-PMM, de acordo com a Ata do Registro de Preço.
Valor Global: R$ 5.677.416,36 (Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: Classificação Orçamentária: 20131510302110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 10 - Recursos Próprios.
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 25/05/2017 á 25/05/2018

Manacapuru, 25 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:461695EF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 1985/2017-SEMSA/PMM, referente à Adesão a Ata Registro de Preço 028/2016 referente ao pregão eletrônico nº. 068/2016, para coleta de Lixo Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, onde os mesmos serão destinados ao hospital Geral de Manacapuru e Unidades Básicas de Saúde.
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 002/2017-Comissão Setorial de Licitação da SESAU, Boa Vista/RR, através do Oficio nº 955/2017-SESAU/GAB para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ Nº. 14.214.776/001-08,** para os itens: **01 que consta na Ata** com o valor total de **R$ 5.677.416,36 (Cinco Milhões Seiscentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos).**
Adesão a Ata Registro de Preço 028/2016 referente ao pregão eletrônico nº. 068/2016, para coleta de Lixo Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, onde os mesmos serão destinados ao hospital Geral de Manacapuru e Unidades Básicas de Saúde.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manacapuru, 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4BA4B04E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248 DE 25 DE MAIO 2017

"Designa servidor para o exercício de Função Gratificada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 005/2009.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder, ao Servidor abaixo descrito, **Função Gratificada – Chefia de Setor CS-1**.
AMADEU SOARES DA CUNHA;
FRANCISCO GLEBES BATISTA FREITAS;
GESSÉ VENTURA DA SILVA.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8282BBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249 DE 25 DE MAIO DE 2017

"EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, o (a) servidor (a) **ROSELY PINTO VIANA**, do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO III, atuante na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores Comissionados desta Municipalidade, a partir de 01 de Maio de 2017.
Art. 2° - **Nomear**, (a) servidor (a) **ROSELY PINTO VIANA,** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, desta Municipalidade.
Art. 3° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:96A51ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250 DE 25 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder licença para tratar de interesse particular, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	2900	TEC. DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	SAÚDE	30/04/2017 À 30/04/2019

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EDC15FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251 DE 25 DE MAIO DE 2017

"EXONERA, O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, o(a) Servidor(a) **MARELYS CENDRA ASENCIO**, do Cargo de **MÉDICO** – do Programa Mais Médicos do Quadro de Servidores Temporários**.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:2966BF1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO SISPREV 001/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de MANICORÉ – SISPREV MANICORÉ e Amazon Contábil Assessoria e Consultoria Ltda, Objeto: Assessoria Contábil e Previdência para o Exercício de 2017. Vigência 12 (Doze) meses, valor Global R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Órgão: 04 – Administração Indireta MANICORÉ – Unidade 04.01 – SISPREV MANICORÉ – Proj/Ativ – 112.09.271.11 – Encargos com SISPREV MANICORÉ – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: Próprios RPPS – Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 001/2017.

MANICORÉ/Am, 03 de Abril de 2017.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B15A96CD

ASSESSORIA CONTÁBIL
RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

Manicoré, 22 de Maio de 2017

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria do Município, constante do Processo de Inexigibilidade nº 003/2017, de acordo com a Solicitação de Show Artístico, para as festividades comemorativas a **XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017** que se realizará entre os dias 29 de Setembro à 01 de outubro de 2017, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, Tendo como Atrações Nacionais, N**ayara Azevedo, Tom Cléber e** Atração Regional **Banda Tome Xote.**
Conclui-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **N P SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, bairro Flores, CEP: 69028-314, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas**,** no valor global de R$: 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados conforme anexo aos autos do processo.

Manicoré/AM 22 de Maio de 2017.

MARIA MADALENA DE LIMA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, constante do Processo, para Aquisição de Show Artístico, para as festividades comemorativas a **XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017** que se realizará entre os dias 29 de Setembro à 01 de outubro de 2017, no Parque de Exposição Domingos Galdino de Melo, Tendo como Atrações Nacionais, N**ayara Azevedo, Tom Cléber e Atração** Regional **Banda Tome Xote,** de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis, utilizada por esta Secretaria.

Manicoré/AM 22 de Maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2301B040

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

AVISO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017.
DESPACHO: Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Planejamento e Finanças, parecer emitido pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas

em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017.**

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à **N P SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, bairro Flores, CEP: 69028-314, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araújo.

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho, no exato valor do crédito, na monta de **R$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais),** em favor do adjudicatário direto.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Manicoré (AM), 22 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9A8A61BE

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017.**
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - **CONSIDERAR** inexigível de procedimento licitatório a despesa para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A XXII EXPOMANI E XXIV FESTA DA MELANCIA 2017,** utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de acordo com o admitido na proposta da empresa **N P SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.696.123/0001-98, com sede na Av. Edmundo Soares, 166, bairro Flores, CEP: 69028-314, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, representada pelo seu proprietário o Senhor Helenaldo Araujo, contratada e trâmites legais exigíveis. A aquisição será feita com a empresa **V. A. DE OLIVEIRA ME** por ser esta a detentora, com Carta de Exclusividade do direito de preferência para a realização do evento pelos Artistas Supram Citados aos autos do processo.

II - O valor total da aquisição é de R$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais),
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/AM, em 22 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:18950D61

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 066/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus/AM – **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **NELSON DA COSTA MONTEIRO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 24 de maio de 2017, as 06:00 horas, para a cidade de Manaus/AM - para atividades parlamentares nos dias 24 a 27 de maio de 2017, nas seguintes Instituições Públicas:
1 – Secretaria de Governo (SEGOV/AM)
2 - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas/IDAM e,
3 – Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR/AM).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 23 (vinte e três) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A9B7FCA0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 067/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus/AM – **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **WELLINGTON YURI LELO REIS** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 24 de maio de 2017, as 06:00 horas, para a cidade de Manaus/AM - para atividades

parlamentares nos dias 24 a 27 de maio de 2017, nas seguintes Instituições Públicas:
1 – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM)
2 – Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR/AM) e
3 – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas/IDAM.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 23 (vinte e três) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4AEBAFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 068/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus/AM – **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **CHARLES RODRIGUES DE MEIRELES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus/AM - para atividades parlamentares nas seguintes Instituições Públicas:
1 – Sede do Governo (Assuntos a ser tratado com o Governador David Almeida);
2 – Sede Central da Empresa OI e
3 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 23 (vinte e três) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:74491BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 069/2017 – GP, DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor da Câmara Municipal, viajar dia 24/05/2017, as 06:00 horas, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) tratar assunto referente a Controladoria Interna, visita no Escritório de Assessoria Contábil e na Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Manicoré em Manaus.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 23 (vinte e três) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D2032CA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 1º QUADRIMESTRE

Exercício 2016
Remessa do 1º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	ANA CRISTINA DE CARLI	
608	Endereço Eletrônico para publicação		
617	Veículo de Publicação do RGF	MAPA DO SITE/MURAL DE AVISOS	
619	Data da Publicação do RGF	15/06/2016	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R$	15.592.099,24
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) – realizada	R$	0,00

	nos últimos doze meses		
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	109.024,33
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$	0,00
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	29.569.125,36
620	Disponibilidade Financeira	R$	0,00
640	Obrigações Financeiras	R$	0,00

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:20361104

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	658.665,93	0,00
Pessoal Ativo	658.665,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	658.665,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.569.125,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	658.665,93	2,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.774.147,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.685.440,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.596.732,77	5,40
FONTE:		

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:6C2CC277

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.190.087,13	0,00
Pessoal Ativo	1.190.087,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.190.087,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	96.004.903,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	1.190.087,13	1,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	5.760.294,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.472.279,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.184.264,80	5,40
FONTE:		

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:46484DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 2º QUADRIMESTRE

Exercício 2016
Remessa do 2º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	ANA CRISTINA DE CARLI	
608	Endereço Eletrônico para publicação		
617	Veículo de Publicação do RGF	MAPA DO SITE/MURAL DE AVISOS	
619	Data da Publicação do RGF	14/10/2016	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R$	1.190.087,13
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$	0,00
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	96.004.903,66
620	Disponibilidade Financeira	R$	6.447,08
640	Obrigações Financeiras	R$	111.565,04

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:00B924BF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 3º QUADRIMESTRE

Exercício 2016
Remessa do 3º Quadrimestre

Componentes Não Monetário			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	ANA CRISTINA DE CARLI	
608	Endereço Eletrônico para publicação		
617	Veículo de Publicação do RGF	MAPA DO SITE/MURAL DE AVISOS	
619	Data da Publicação do RGF	14/02/2016	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R$	1.828.515,71
514	Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e contribuições recolhidas as entidades de previdência – realizada nos últimos doze meses (líquido)	R$	0,00
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. Direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. Direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
544	Despesas com Mandatos Eletivos – realizada no últimos doze meses	R$	0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. Direta) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
560	Outras despesas com pessoal (adm. Direta) parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
561	Remuneração total dos vereadores	R$	912.000,00
562	Despesa total do Poder Legislativo, exceto inativos e pensionistas	R$	1.478.829,81
563	Folha de pagamento do pessoal de Câmara	R$	566.829,81
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$	0,00
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	119.134.697,93
620	Disponibilidade Financeira	R$	2.763,11
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R$	0,00
622	Inscrição em Restos a Pagar Não-Processados no exercício	R$	0,00
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	R$	0,00
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R$	0,00
627	Restos a pagar – pagos no exercício	R$	0,00
631	Dividas Reconhecidas – valor de dividas reconhecidas pagas no semestre/quadrimestre	R$	0,00
640	Obrigações Financeiras	R$	112.161,42

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:87F17600

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 – Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.828.515,71	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-75.837,47	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	2.080,55	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(95.478,31)
FONTE:		

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:82F35438

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.828.515,71	0,00
Pessoal Ativo	1.828.515,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.828.515,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	119.134.697,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	1.828.515,71	1,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.148.081,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.790.677,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.433.273,69	5,40
FONTE:		

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:01F8C0B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 543, objeto do Pregão Presencial n. 026/2017/SRP, o qual teve por finalidade objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 026/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa: Empresa: PRESS MULTIMÍDIA PUBLICIDADE LTDA - CNPJ : 84.470.707/0001-51, estabelecida à Rua Salvador , 120 – Sala406 – Vieira Alves B Center – Bairro Adrianópolis – Manaus-Am, CEP : 69.057-040, para o item licitado no valor de R$ 49.000,00(Quarenta e nove mil reais) mensal, do Pregão Presencial n. 026/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 026/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 23 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CB0BB9E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0575, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIANA COSTA**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 02/03/2017 à 30/05/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A99B5103

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 18 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Legislativo de Maués e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 276, de 18 de maio de 2017, com a seguinte redação:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° o sistema de controle interno municipal, visando ao aperfeiçoamento da fiscalização procedida pelas controladorias gerais, em especial sobre a gestão administrativa, financeira e patrimonial do Município respectivo, nos termos do estatuído nos artigos 31 e 74 da Constituição da República.

Art. 2º Esta lei cria, organiza e disciplina o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal de Maués.

Art. 3º O sistema de controle interno compreende:
I - sistema de controle integrado;
II - sistema de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 4º São instrumentos do sistema de controle Interno:
I - os orçamentos;
II – a contabilidade;
III - a auditoria.

§ 1° Os orçamentos são o elo entre o planejamento e as finanças e instrumento operacionalizador desta função de gestão.
§ 2° A contabilidade, nos sistemas de controle interno, deve ser organizada para o fim de acompanhar:
I - a execução dos orçamentos, nos aspectos financeiro e gerencial;
II – as operações extra-orçamentos, de natureza financeira ou não.
§ 3° A auditoria tem por função:
I - verificar o cumprimento das obrigações geradas pela contabilidade;
II - prevenir danos e prejuízos ao patrimônio público.

Art. 5º O sistema de controle Interno do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, observa os princípios da legalidade e da finalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa, em todas as fases de excursão das receitas e das despesas pública, é responsável pela:
I - fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II - verificação e avaliação da perfeita adequação e cumprimento das finalidades, na gestão administrativa do Poder Legislativo, frente às normas reguladoras das matérias.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º O sistema de Controle Interno do Poder Legislativo objetiva resguardar o patrimônio público e, na aplicação dos recursos recebidos, zelando pelo atendimento aos princípios constitucionais que norteiam administração pública, pautados na economicidade, na legalidade, na publicidade, na impessoalidade, na moralidade, na finalidade e na probidade administrativa da coisa pública.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:
I - a execução orçamentária;
II - o desempenho do órgão e seus responsáveis;
III - a composição patrimonial;
IV - a responsabilidade dos agentes da administração;
V - os fatos ligados à administração financeira patrimonial e de custos.

CAPITULO III
ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 7º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maués, denominado de Central de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelos cargos abaixo, cuja quantidade, nível e vencimentos constam do anexo da presente lei.
I - 01 (um) Controlador Interno, com as atribuições previstas nos artigos desta Lei;
II - 01 (um) Assessor de Controlador Interno, cuja atividade será exercida juntamente com o Controlador, além de substituí-lo temporariamente, nas faltas e ausências deste, mediante ato de substituição editado pelo gestor público competente;
III – Chefe de Gabinete da Controladoria Interna, com as atribuições previstas nesta desta Lei.

§ 1º O Controlador da Central de Controle Interno encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maués relatório quadrimestral de suas atividades.

Art. 8º Os cargos de Controlador, Assessor do controlador e Chefe de Gabinete da Central de Controle Interno são classificados como cargos comissionado, cujo provimento se dará mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Maués, obedecidas as seguintes condições:
I - possuir conhecimentos técnicos necessários ao desempenho da função;
II - idoneidade moral e reputação ilibada;
III - notórios conhecimentos de administração pública.

Art. 9º É vedada a nomeação para o desempenho de atividades na Central de Controle Interno dos cargos de trata o inciso I e II do artigo 7º desta Lei:
I – servidores cujas prestações de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;
III – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara e dos demais vereadores.
IV – pessoa julgada comprovadamente, em processo administrativo ou judicial, por ato lesivo ao patrimônio público.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. Compete ao Central de controle Interno do Poder Legislativo subsidiar a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Maués na avaliação das atividades pertinentes:
I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCI Municipal;
III - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
IV - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
V - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
VI - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
VII - avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
VIII - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do órgão;
IX - verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
X - fiscalizar e avaliar a execução dos programas da Câmara;
XI - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos, que estejam sob a responsabilidade de entidades pública, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, dando ciência ao Tribunal de Contas;
XIII - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelo órgão municipal;
XIV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas;
XV - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XVI - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

CAPITULO V
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11. No apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, o sistema de controle Interno do Poder Legislativo deverá desempenhar, dentre outras atribuições que lhes foram conferidas, as seguintes funções:
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, programação

semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução da Corte;
II - realizar auditorias nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

Art. 12. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle Interno, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 45 da Constituição Estadual.

§ 1º Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no *caput* deste artigo, o dirigente do Órgão Central do SCI informará as providências adotadas para:
I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Na situação prevista no *caput* deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas.
§ 3º Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Órgão Central do SCI anexar o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Controlador responsável pela Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.
Parágrafo único. Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Controlador da Central de Controle Interno, ou substituto legal, nele identificado.

Art. 15. Quando dos dois últimos meses para encerramento do mandato do Presidente da Câmara, deverá ser elaborado pelo Controlador da Central de Controle Interno um relatório e a separação daqueles documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, resto a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento projetos de leis tramitando na Câmara Municipal de Vereadores de Maués, licitações em andamento, prestações de contas de convênios e transferências voluntárias, conhecimento e aferição dos limites constitucionais legais e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Art. 16. Os direitos e vantagens dos servidores que atuarão nos cargos instituídos nesta Lei Municipal serão regidos pelos dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº 008 de 01 de julho de 1985 e na Lei Municipal nº 193/2011 de 28 de março de 2011.

Art. 17. Revogam-se o inciso VI do Art. 14, Art. 28, assim como suprimissem o cargo de provimento em comissão de controlador interno da Câmara Municipal de Maués dos anexos I e II da Lei Municipal nº 193 de 28 de março de 2011.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 18 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

ANEXO UNICO
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
- Controlador Interno	01	Comissionado	CC-1	R$ 2.800,00
- Assessor de Controlador Interno	01	Comissionado	CC-3	R$ 2.500,00
- Chefe de Gabinete da Controladoria Interna	01	Comissionado	CC-2	R$ 1.500,00

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

CONTROLADOR DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maués, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no Poder Legislativo Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos da Câmara. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.
ASSESSOR DO CONTROLADOR DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO: Assessorar o Controlador da Central de Controle Interno do Poder Legislativo no cumprimento de suas funções de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à Central de Controle Interno, em especial as de avaliação do próprio sistema de controle interno. Elaborar quando solicitado pelo Controlador pareceres sobre matérias de ordem técnica, das quais seja necessária a avaliação e/ou verificação pela Central de Controle Interno. Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes de controle. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.
CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA: Responsabilidade pelo controle de compromissos da Controladoria; proporcionar assistência direta, apoio administrativo e assessoramento ao controlador, elaborar e controlar a correspondência oficial da Controladoria, receber as correspondências oficiais e dar conhecimento ao Controlador para dar a devida destinação; coordenar e executar atividades de ordem interna do gabinete da Controladoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 18 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F866A3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2017

No extrato do contrato n. 005/17 publicado na edição de 12 de maio de 2017.

Onde se lê:

VALOR: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Leia-se:

VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
.
As demais informações contidas no aviso anterior permanecem inalteradas.

Novo Airão, (AM), 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:E8003855

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 016/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2017
ASSINATURA: 01 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRAO e a **FUNDAÇÃO ÁGAPE AMAZONAS**.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Sede da Universidade do Estado do Amazonas – UEA no Município de Novo Airão.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0013.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 01 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D329B2B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA DA CONTRATO Nº 020/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 020/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2017
ASSINATURA: 15 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRAO e a **IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Anexo a Escola Municipal Violeta Cardoso Alves de Mattos Areosa.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0013.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 15 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:352576CD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA DA CONTRATO Nº 021/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 021/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2017
ASSINATURA: 15 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRAO e a **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO AMAZONAS EM NOVO AIRÃO.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Anexo a Escola Municipal Aristótoles Freire Arnoud.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0013.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 15 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:6B60EB93

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 022/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 022/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2017
ASSINATURA: 20 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO e a empresa **RS ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA EM MANAUS.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: ***Projeto Atividade: 04.122.0002.2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Próprios***.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airao, 20 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:8AC70753

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA DA CONTRATO Nº 019/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 019/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2017
ASSINATURA: 15 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRAO e Sr. **FÁBIO JUNIOR BRAGA DO NASCIMENTO**.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Anexo a Escola Aristótoles Freire Arnoud.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.122.0013.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 15 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:C80C5617

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Exercício Atual	DISPÊNDIOS	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	37.521.231,43	Despesa Orçamentária (VII)	37.639.766,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.199.322,80
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.199.322,80
		Interferências Financeiras (IX)	0,00
		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
YRecebimentos Extraorçamentários (IV)	5.068.957,73	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.587.920,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.190.639,45	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.723,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	69.490,42	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.221.365,34	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.147.072,89
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.425.124,25
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	587.462,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	
		RP PROCESSADOS PAGOS	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.974.432,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.137.611,14
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	604.061,26	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	729.353,71
BANCO C/ MOVIMENTO		BANCO C/ MOVIMENTO	
BANCOS C/ VINCULADAS		BANCOS C/ VINCULADAS	
CAIXA	1.370.370,77	CAIXA	408.257,43
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	44.564.621,19	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	44.564.621,19

Novo Aripuana, 31/12/2016

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Secretário de Finanças

AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA
Contadora
CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:80FFAA92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.852.248,19	PASSIVO CIRCULANTE	4.745.241,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	408.257,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	984.732,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	221.737,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	351.507,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.222.253,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.409.001,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.553.455,63	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	141.045,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.203.008,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	141.045,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	7.203.008,71	TOTAL DO PASSIVO	4.886.287,21
IMOBILIZADO	26.350.446,92		
BENS MÓVEIS	13.819.925,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
BENS IMÓVEIS	12.530.521,59	RESULTADOS ACUMULADOS	31.519.416,61
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.970.684,87
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.590.904,71
		AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.957.827,03
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.519.416,61
TOTAL	36.405.703,82	TOTAL	36.405.703,82
ATIVO FINANCEIRO	1.137.611,14	PASSIVO FINANCEIRO	7.473.282,42
ATIVO PERMANENTE	35.268.092,68	PASSIVO PERMANENTE	141.045,47
SALDO PATRIMONIAL			28.791.375,93

Novo Aripuana, 31/12/2016

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Secretário de Finanças

AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA
Contadora
CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:389FB599

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.521.231,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.004.292,91
IMPOSTOS	925.380,01
TAXAS	78.912,90
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.829,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	46.978,42
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.978,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	50.692,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.692,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.993.492,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.434.099,86
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.559.392,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-4.628.054,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-4.628.054,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.550.546,56
PESSOAL E ENCARGOS	18.006.897,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.802.437,21
ENCARGOS PATRONAIS	1.204.460,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	58.608,00
PENSÕES	58.608,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.701.086,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.431.030,53
SERVIÇOS	10.270.056,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	216.772,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	216.772,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.243.422,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.199.322,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	44.100,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	
TRIBUTÁRIAS	323.758,78
CONTRIBUIÇÕES	323.758,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Resultado Patrimonial do Período	1.970.684,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual
Incorporação de ativo	3.092.728,31

Novo Aripuana, 31/12/2016

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Secretário de Finanças

AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA
Contadora
CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:7160B921

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002.2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, prorroga a sessão de recebimento e julgamento, Objeto: **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Augusto Sá**, de acordo com os padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**. Tipo menor preço global.** Mediante DAM, Taxa de R$ 100,00 (cem reais), sessão: 06/06/2017 às 10h00minhs. Edital no setor de licitação.

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:EE4C13C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 071/2017-PGMP DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ENCHENTE DO RIO AMAZONAS

DECRETO N° 071/2017-PGMP

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão João Wellington de Medeiros Cursino Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação expressão no Parecer Técnico nº 001/2017 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que solicita a decretação de estado de emergência em virtude da ocorrência de desastre, tipo inundação (12100/Cobrade).

CONSIDERANDO que consta do Parecer Técnico que no dia 22.05.2017 a atual enchente do Rio Amazonas ultrapassou em 8,78m seu nível normal, ocasionando grande impacto em 26 comunidades da área de várzea, assim como em 13 bairros da zona urbana do Município de Parintins, afetando, até o momento, 4.073 habitantes, sendo 3.803 habitantes na zona rural (várzea) e 900 habitantes na zona urbana.

CONSIDERANDO que é dever do Município de Parintins adotar medidas administrativas necessárias à redução dos riscos de desastres, bem como de declarar situação de emergência e calamidade pública, nos termos do art. 2º, §§1º e 2º, o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC).

CONSIDERANDO que o desastre da enchente gradual que passa o Município de Parintins atente ao que dispõe os termos dos art. 1º e seus §§2º e 3º da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, que "estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, e par reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências".

CONSIDERANDO a situação a necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência, principalmente as famílias da Zona Rural afetada pela enchente;

CONSIDERANDO que o Município de Parintins não possui recursos financeiros e materiais para atender as famílias afetadas, precisando urgente de apoio do Estado e da esfera Federal;

CONSIDERANDO o Parecer da Defesa Civil do Município, sobre a necessidade da adoção de providências imediatas capazes de minimizar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população que residem nas áreas afetadas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência, na sede e na zona rural do Município de Parintins, provocada pela cheia das águas do Rio Amazonas, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre (12100/Cobrade), conforme parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, anexo a este Decreto.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a Comunidade com o objetivo de facilitar as ações em assistência e população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e aos Agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente, adentrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso no IV do artigo da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1963, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades em resposta ao desastre, prestação de serviços e obras relacionadas como a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com validade de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parintins-AM, 24 de maio de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 010/2017-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:47EE5298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 61/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **03 a 05.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Brasília / Manaus / Parintins**, para *Dia 03, reunião com o Senador OMAR OZIZ, para juntos reunirem-se com os representantes dos CORREIOS, ELETROBRAS e PETROBRAS, visando angariar patrocípios para a realização do Festival 2017 e no dias 04 e 05, reunião junto ao GOVERNO DO ESTADO para tratar, assuntos de logísticas do Festival Folclórico 2017*

II – DESLOCAMENTO, no dia **03.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.429,55 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **02.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B576CE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 62/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 08.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus**, para *participar de reunião no CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC - na cidade de Manaus/AM., para tratar de assunto inerente a operação integrada de segurança para o Festival Folclórico de Parintins/2017.,*

II – DESLOCAMENTO, no dia **05.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.929,28 (DOIS MIL, NOVECEWNTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.05.2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:D332B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 63/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **07 a 08.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins,** para viajar no trecho **Manaus / Parintins**, para *para participar de reunião junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura para tratar de assuntos relacionados a Convênio, de interese do Município e reunião na Sede do Governo do Estado.,*

II – DESLOCAMENTO, no dia **07.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.05.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:233D9170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 64/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **07 a 10.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **KARLA VIANA FERREIRA**, **Coordenadora Municipal de Turismo,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *para participar de reunião no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, para tartar de assuntos relacionado a segurança do Festival Folclórico 2017, bem como participar da feira de Turismo na AMAZONTUR,*

II – DESLOCAMENTO, no dia **07.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTO E CINQUE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.05.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:4F36C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **08 a 13.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALZENILSON SANTOS DE AQUINO**, **Coordenador Municipal de Meio Ambiente,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *participar de reunião com as Empresas Rio Limpa, Coca-Cola e Magistral para solicitar apoio ao Projeto de Coleta Seletiva; reunião na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e reunião no IPHAM,, tendo como pauta identificação das areas do Sítio Arqueológico.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **08.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.480,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:13356108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **08 a 11.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA**, **Assessora Tecnica II,** para viajar no trecho **Manaus / Parintins**, para *participar de Encontro referente aos serviços do Complexo Regular Baixo Amazonas-Parintins.,*

II – DESLOCAMENTO, no dia **08.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B35FDBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **09 a 10.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**, **Controlador Geral do Município,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *participar juntamente com o Prefeito, da oitiva com a Procuradora de Contas, Evelyn Freitas de Carvalho, no TCE/AM,*

II – DESLOCAMENTO, no dia **09.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **01** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$551,14 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **09.05.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:0C5662FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **09 a 10.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *participar de reunião com o Governador DAVID ALMEIDA, na cidade de Manaus/AM., para tratar assuntos*

de interesses do Município, relacionado a investimentos programados e Festival Folclórico de Parintins/2017.,

II – DESLOCAMENTO, no dia **09.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.464,64 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **08 de Maio de 2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:55745838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 69/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **11 a 12.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *assinatura de contrato com a empresa multinacional COCA COLA, para patrocínio dos Bois Bumbás de Parintins, com a presença do Governador Interino DAVID ALMEIDA, na Secretaria de Estado da Cultura, na cidade de Manaus/AM,*

II – DESLOCAMENTO, no dia **11.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.464,64 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:6E448333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **14 a 19.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins**, para *participar nos dias 14 a 17.05.2017 na cidade de Brasilia/DF da Marcha dos Prefeitos , realizada pela Confederação Nacional dos Municípios e nos dias 18 a 19.05.2017 reunião na cidade de Manaus/AM com o Governador do Estado, bem como em Secretarias, Estaduais para tratar de assuntos referente a realização do Festival Folclórico de Parintins, 2017.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **14.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$5.091,69 (CINCO MIL, NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **12.05.2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:C48C82BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 042/2017

No extrato do contrato publicado na edição de 19 de maio de 2017.

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 170.286,02 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 170.294,92 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 19 de maio de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:63D8408D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML/PMPF,** que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRUCULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Educação do Município na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML/PMPF;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ,** inscrita no CNPJ nº **04.220.402/0001-62**, em todos os itens, com valor global de **R$ 332.235,64 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão da Secretaria Municipal de Educação, referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML/PMPF;**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 19 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:89394F20

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2017

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**
ASSINATURA: **19 de abril de 2017**
VIGÊNCIA: **31 (trinta e um) de dezembro de 2017**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
VALOR GLOBAL**: R$ 332.235,64 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017: **Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – PNAE. Projeto Atividade: 12.361.0065.2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 80 – PNAE. Projeto Atividade: 12.365.0070.2029 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B57FF585

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N. 017/2017 - CPL/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para Contratação de empresa para confecção de camisetas promocionais em malha PV, gola careca, pólo, bonés e bandanas para serem utilizadas nos eventos e datas festivas da Administração Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, oriundo do processo administrativo nº 017/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa **GERUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS TEIXEIRA, CNPJ.: 20.327.352/0001-63**, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 79.540,00 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado:

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 25 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1997A0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 013/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **GERUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS TEIXEIRA, CNPJ.: 20.327.352/0001-63, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 79.540,00 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).** Justificativa: conforme relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório Convite nº. 017/2017 – CPL/PMSIRN**,** originado do Processo Administrativo nº. 017/2017 – GAB/PMSIRN, que gerou o **Termo de Contrato nº. 013/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS EM MALHA PV, GOLA CARECA, PÓLO, BONÉS E BANDANAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS E DATAS FESTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.**
Vigência do contrato: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura ou término dos quantitativos licitados.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.001.04.122.0011.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P/J
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária: 02.005.12.122.0011.2.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 02.005.13.392.0000.0.000 – Difusão Cultural
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 010 - Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 02.006.10.122.0011.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 02.007.04.122.0034.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de maio de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3A8083D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude de viagem a Manaus/Capital no período de 25 a 31 de maio de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:269B91FA

PREFEITURA MUNICIPAL
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

DECRETO Nº 009, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Estabelece o Recadastramento Imobiliário Urbano do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro dos imóveis existentes nas áreas urbanas do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO que, com as informações atualizadas, o contribuinte será tributado de acordo com a situação real do seu imóvel;
CONSIDERANDO ser imperiosa a atualização cadastral dos imóveis da sede do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

DECRETA:

Art . 1°. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda determinada a efetuar medidas para o Recadastramento Imobiliário Municipal Urbano, objetivando organizar a Planta Imobiliária Urbana, a fim de identificar a real situação dos imóveis de nossa cidade aproximando a verdade real da verdade formal cadastral, bem como, potencializar a arrecadação do IPTU.
Parágrafo único - O recadastramento servirá de suporte básico para implementação do sistema de informações que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras relacionadas à base físico-territorial, substrato para o lançamento de valores tributários.
Art . 2°. O trabalho de recadastramento contempla as seguintes ações:
I – medições de todos os terrenos e edificações;
II – coleta de informações relativas ao imóvel, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário, Protocolo de Campo e Banco de Dados - Água, todos em anexo.
Art . 3°. O recadastramento imobiliário será realizado através de vistoria “in loco” pelos agentes fiscalizadores, podendo ser utilizado também outros servidores e irão compor a Comissão de Recadastramento Imobiliário que será criada para o cumprimento deste Decreto.
Parágrafo único - Os servidores que estiverem atuando no recadastramento deverão estar uniformizados e/ou com crachá funcional, sendo devidamente identificados.
Art . 4°. Serão inscritos como titulares dos imóveis o seu proprietário ou o titular de seu domínio útil.
§ 1°. Na falta de identificação do proprietário, o possuidor identificado poderá ser lançado como titular.
§ 2° - A critério, poderão ser inscritos como titulares dos imóveis:
I - o promissário comprador;
II - o detentor de direito real que importe no gozo da posse direta do bem imóvel.
§ 3° - O cadastramento do imóvel efetuado em nome do possuidor não exonera o proprietário das obrigações tributárias, que por elas responderá em caráter solidário, nos termos da legislação.
§ 4° - Havendo pluralidade de titulares, um deles será expressamente identificado com a aposição da expressão "e outro", com a devida flexão de gênero e número, conforme o caso. Internamente, todos os demais serão identificados e cadastrados como coobrigados.
Art . 5°. A alteração de titularidade de imóveis será efetuada mediante requerimento expresso do interessado e com a apresentação dos documentos pessoais, nos seguintes casos:
I - compromisso particular de compra e venda ou permuta: contrato particular de promessa de compra e venda ou permuta, com firmas reconhecidas em serviço notarial;
II - compra e venda, permuta, instituição de direito real, doação ou dação em pagamento:
a) escritura pública, ou;
b) matrícula imobiliária;
III - Sucessão hereditária:
a) formal de partilha em processo judicial de inventário, ou;
b) determinação judicial autorizando a transferência do imóvel;
IV - transmissão decorrente de processo judicial: decisão proferida pelo juízo competente;
V - ato de composição ou alteração de capital social e patrimônio de pessoas jurídicas e fundações: matrícula imobiliária contendo o registro da alteração patrimonial.
§ 1°. Somente serão processadas a inclusão ou a alteração de titularidade mediante a apresentação do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal.
§ 2°. A Fiscalização Tributária poderá efetuar, de ofício, a alteração de titularidade, mediante processo administrativo ou em razão de quitação de lançamento de Imposto sobre Transmissão de Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI.
§ 3°. Sempre que o documento de propriedade apresentado pelo interessado na alteração de titularidade ou de qualquer dado cadastral não guardar correspondência com o titular inscrito no cadastro imobiliário municipal, deverá ser apresentado um dos seguintes documentos:
I - matrícula imobiliária e registros anteriores, no caso da matrícula contar com menos de vinte anos de abertura;
II - certidão vintenária de domínio, contendo a descrição do imóvel;
III - sequência de contratos particulares de promessa de compra e venda desde o titular lançado no cadastro imobiliário municipal até o atual promissário comprador.

Art . 6°. Serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro imobiliário todos os imóveis deste Município, ainda que sejam beneficiados por imunidade ou isenção.
§ 1°. Imóveis, para efeito tributário, são todos aqueles tidos como unidades imobiliárias autônomas, constituídos de terrenos com ou sem construção, que permitam uma ocupação ou utilização privativa ou pública, não importando pertencer a um ou mais proprietário ou qual a sua destinação.
§ 2°. Para efeito de caracterização da unidade imobiliária, será considerada a situação de fato do imóvel, independente da descrição contida no respectivo título de propriedade, domínio ou posse.
Art . 7°. As edificações ou construções realizadas sem licença municipal ou em desobediência às normas vigentes serão inscritas e lançadas para efeito de incidência do IPTU.
§ 1°. A inscrição e os efeitos tributários referidos neste artigo não criam direitos ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor a qualquer título, bem como não exclui o direito do Município de promover a adaptação da edificação e da construção às normas legais ou a sua demolição, independente das medidas cabíveis.
§ 2°. Não será fornecido o alvará de habite-se, relativo à nova construção, e nem qualquer alvará para reconstrução, reforma, ampliação, modificação ou acréscimo de área construída, antes da inscrição ou anotação das alterações de imóvel no cadastro imobiliário municipal.
Art . 8°. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício, fica obrigado a fornecer os dados solicitados pelo agente fiscalizador para realizar a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício.
Art. 9. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Gabriel da Cachoeira, 12 de maio de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:50A0E40B

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

DECRETO Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA membros da Comissão de Recadastramento Imobiliário Urbano do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Recadastramento Imobiliário Urbano do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, com a seguinte composição:
1. Magdalen Julie Marques Machado Caetano;
2. Gutemberg Bentes da Silva;
3. Sérgio Saldanha Pedroza;
4. Izete Henrique Gusmão;
5. Elimar Cunha Cardoso;
6. Orlando da Silva Amazonense Filho;
7. Leandro Alves;
8. Ana Diniz da Silva;
9. Marta Janaina Fernandes Barros;
10. Ednaldo Rogério Tenório Vieira.

Art. 2º Fica nomeada, a Senhora Magdalen Julie Marques Machado Caetano, para presidir esta Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 12 de maio de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:41418CE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APOIO COMPOSTA POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - NOMEAÇÃO

DECRETO DE Nº 0011, DE 23 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA o Presidente da Comissão de Apoio composta por representantes do Poder Público Municipal e movimentos da sociedade civil organizada para acompanhar as ações de elaboração do Plano Plurianual – PPA e da LOA – Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, para exercer a função de presidente da Comissão de Apoio.
Art. 2º Exonera da função o senhor Eurico Lourenço Sena, da referida função.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 23 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:34418E6B

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais especificamente com fundamento no, inciso I do Art. 126 e II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 09 do dia 16 de maio de 2017 da Secretaria Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 001/2017 do Departamento de Patrimônio-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:
Presidente: Roseli Kudla da Silva
Secretária: Malu Campos Alves
Membro: Raissa Isabely Oliveira Pinheiro

Art. 2° - Cabe à Comissão constituída no Art. 1º deste decreto, vistoriar, organizar e guardar todos os documentos pertencentes a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 24 de abril de 2017

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 17 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FDD2782F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - SR. ANILDO VITAL ARAGUA,

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 83 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;
Considerando *a Declaração de nascido vivo, Numero do Cartão Nacional de Saúde RN nº 705008084301956, nascido em 20 de maio de 2016;*
Considerando *que o servidor deu entrada na petição de licença paternidade no dia de 24/05/2016, conforme o Protocolo nº 4465 e despacho da Secretária de Administração;*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao **Sr. Anildo Vital Aragua,** RG: **0842234-6 SSP/AM**, CPF/MF nº **021.949.692-76,** servidor contratado na função de **Professor II 20H**, lotado na SEMEC, **no período de 22 a 26 de maio de 2017, apresentação no dia 29 de maio de 2017.**

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, 22 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:771F6B0A

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA "A" - SRA. EDNA MARINELA LANA GENTIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Secretária de Escola "A", e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº177/SEMEC de 18 de maio de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDNA MARINELA LANA GENTIL**, no Cargo em Comissão de Secretária de Escola "A", vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 18 de maio de 2.017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5BA91705

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 785/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 714/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 622/2012, de 14 de junho de 2012 que designou o nome da Escola Municipal "Prof. Ambrósio Bemerguy", localizada na Rua Marechal Rondon;

CONSIDERANDO a posterior edição da Lei Municipal Nº 714/2012, de 12 de maio de 2015 que modificou o nome da referida Escola para "Prof. Luís Soares dos Santos";

CONSIDERANDO o não cumprimento do Art. 3º da Lei Municipal Nº 714/2012, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os dados cadastrados no Ministério da Educação sob o código 13099280 e em todos os Departamentos vinculados a este e a impossibilidade de alteração, tendo em vista a edição da Lei anterior Nº 622/2012, de 14 de junho de 2012;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal Nº 714/2012, de 12 de maio de 2015 que modificou o nome da Escola Prof. Ambrósio Bemerguy para "Prof. Luís Soares dos Santos", mantendo-se a nomenclatura inicial;
Art. 2º - Ficam mantidos todos efeitos da Lei anterior Nº 622/2012, de 14 de junho de 2012;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 DE MAIO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5FEDC71C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 262/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SETOR DE COMPRAS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 046/GP-PMT de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 047/GP-PMT de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ***ADELICIA DE LIMA LUZEIRO***, Secretária Executiva de Gabinete, para sem prejuízos as suas funções, responder pela Coordenação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tabatinga, cargo de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal;

Art. 2º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa**,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo responsável pela gestão de todas as Atas de Registro de Preços – ARPs e Contratos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, independente da Secretaria ou Setor a ser atendido;
Art. 3º - Não se aplica a este Decreto os serviços de fiscalização de obras e contratos de obras e serviços engenharia;

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da mesma as requisições de material e serviços, o controle de Atas de Registro de Preços e vigência de contratos, assim como a execução de cada um dos instrumentos contratuais firmados pela Municipalidade;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:558AC3A4

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 03 de Março de 2017, às 15:00 (quinze)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA** *A* licitação foi declarada ***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-2714.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 03 de Março de 2017.

Tabatinga, 25 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7B261602

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 28 de Abril de 2017, às 08:00 (oito)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO***

DE CARGAS DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM", A licitação foi declarada***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-2714.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 28 de Abril de 2017.

Tabatinga, 25 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3BA79B00

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Chamada Publica nº 001-2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Tabatinga

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, Sr. SAUL NUNES BEMERGUY nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no **INTERESSE PUBLICO.**

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 24 de Março de 2017.

Tabatinga, 25 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5EFF5D09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 298/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

"DECRETO DE FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a PORTARIA SJ DIREF 1, do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Diretoria do Foro e da Corregedoria Permanente dos Assuntos auxiliares da Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Feriado da Emancipação Política do Município de Tefé-AM, no dia 26 de maio, previsto na Lei nº 5.010/66.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DECRETADO** o Feriado da Emancipação Política do Município de Tefé-AM, no dia 26/05/2017, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé;

Parágrafo Único – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DFA9E1C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 093/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor EMER DE SENNA GOMES – Procurador Geral, para participar de audiência referente ao Processo da MCW Construções Comércio e Terraplanagem Ltda-ME, período de 28 a 31/02/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F20ECD41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°.146 /2017/GP DE 25 DE MAIO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL N°.146 /2017/GP DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE.

O Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), Art. 71, item III, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.
CONSEDERANDO o Decreto Presidencial N° 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 3º O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de

educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família da educação básica.
CONSDERANDO a Politica nacional de atenção básica aprovada pela Portaria n° 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação Intersetorial das redes publicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho Intersetoriais (GTI) - federal, estadual e municipal que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;
CONSIDERANDO a Portaria n°687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1o - Fica instituído o Grupo de Trabalho Inter setorial Municipal - GTI-M.
Art. 2° - O Grupo de Trabalho Inter setorial Municipal - GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integrai dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.
Art. 3° - De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 3° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
1. Secretário (a) Municipal de Saúde.
2. Secretário (a) Municipal de Educação.
3. Representante da Secretaria de Assistência Social.
4. Coordenadora (o) PSE - SEMSA.
5. Coordenadora (o) PSE- SEMED.
6. Coordenadora (o) PSE-SEDUC.
7. Representante do Conselho municipal de Saúde.
8. Representante do Conselho de Educação.
9. Representante do Conselho Tutelar.
Art. 4Ô- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:62D70854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2017

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, convoca os aprovados em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016 - (2ª convocação), resultado homologado através do Decreto nº 072/2016-Gab. Pref., para providências conforme calendário abaixo:

PROVIDÊNCIA	DATA
Convocação	29.05.2017 a 02.06.2017
Realização de Exames	05.06.2017 a 07.06.2017
Agendamento para Junta Médica:	12.06.2017 a 16.06.2017
Analise de documentos	19.06.2017 a 23.06.2017

Humaitá, 25 de maio de 2017.

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto Nº. 007/2017

ANEXO I

2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCEREM OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CONVOCADOS: SAÚDE

Cargo: MOTORISTA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
6º	CLAUDIA DA COSTA BRITO	1467787	2016137003178
7º	ELIAS DIOGENES FEITOSA	261830	2016137001629

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
29º	JUCIENE PEREIRA ABREU	0388201720	2016137002704
30º	DÍDIMA TATHIANA PEREIRA	342173935	201637000320
31º	BEATRIZ BRANDT PINHEIRO	1289874	2016370036612
32º	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	827738	201637003450
33º	IRENE ALVES RODRIGUES	1356862	201637001978
34º	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	1086562	2016137000985
35º	IONE PEREIRA DA ROCHA	16269721	2016137001159

Cargo: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
3º	ELLEN CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	27255131	201637004760
4º	GLEICE NOGUEIRA GOMES	14414090	2016137004005

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
4º	FERNANDO FERREIRA BARROSO	1205738	201637003157
5º	SAULO PRADO DA COSTA	807004	2016137004203

Cargo: ENFERMEIRO			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
4º	ADRIANO PINHEIRO DA COSTA	925905	201637005381
5º	DAVISSON MICHETTI DE OLIVEIRA	16399981	2016137000922
6º	CALYMERE FERREIRA DE LIMA	860628	2016137003628

Cargo: MÉDICO (GRADUADO)			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
2º	PAULO VÍTOR SERRÃO CALDAS	1062757	2016137003823

CONVOCADOS: EDUCAÇÃO

Cargo : Professor Educação Infantil /Ensino Fundamental / anos Iniciais (Zona Urbana)

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
14ª	CLAUDIA DENISE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	1054767833	2016137002739
15º	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES	843136	2016137000871
16º	ANDREZA MENDONÇA DA COSTA	23264861	2016137000600

Cargo : Professor Ciências (Zona Urbana)

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
2º	MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES	25295438	2016137000086

Cargo : Professor História (Zona Urbana)

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
2º	JHULLY GOMES MORAIS	2066589-0	2016137002470
3º	ADRIELLY CARVALHO DE PAULA	852391	2016137004074

Cargo : Professor Educação Fisica (Zona Urbana)

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
2º	FRANKISMAR DA SILVA PINTO	12260053	201637003459

Cargo : Pedagogo (Zona Urbana)

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
2º	CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES	664565	2016137002012

Cargo : Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental/anos Iniciais(Zona Rural)

POLO 02 - SANTA ROSA

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
6º	KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONÇA	22160523	2016137000595
7º	SUELEN TELES DA SILVA MOURA	1865189	2016137002422
8º	THAIS CRISTINA THEODORO MAANA	16886747	2016137001608

Cargo : Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental/anos Iniciais(Zona Rural)

POLO 10 - REALIDADE

Classificação	**Nome**	**RG**	**Inscrição**
6º	MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	15320839	201137003654
7º	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	14372550	20161370022196
8º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO DE SOUZA	11273780	2016137000216

Cargo : Professor Educação FÍSICA (ZONA RURAL)

POLO 09 – CRISTO REI

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	18629601	2016137004434

Cargo : PEDAGOGO (ZONA RURAL)

POLO 10 - REALIDADE

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	ROSE BELITE CARDOSO AGUIAR	26291045	2016137003411

ANEXO III

Exames Pré-Admissionais		
EXAMES		
NOME	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	**APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX**
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX C/ LAUDO	06 MESES	
ELETROENCEFALOGRAMA	01 ANO	**APENAS PARA MOTORISTA/PROFESSOR E PEDAGOGO**
OFTALMOLÓGICO	06 MESES	
AUDIOMETRIA	06 MESES	**APENAS PARA MOTORISTA/ PROFESSOR E PEDAGOGO**
LARINGOSCOPIA	06 MESES	**PROFESSOR E PEDAGOGO**
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	06 MESES	**HOMENS E MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
COLPOCITOLOGIA	06 MESES	**MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
USG MAMÁRIA	01 ANO	**MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
PSA LIVRE E TOTAL	06 MESES	**HOMENS A PARTIR DE 35 ANOS**

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE
(Apresentação dos Originais e Cópias)

(PROFESSOR, PEDAGOGO, MOTORISTA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ENFERMEIRO E MÉDICO)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;
2 fotos 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Carteira de reservista (quando couber);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;
Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de Conta Corrente/Salário Ag. Bradesco S/A (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);
Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, para os cargos que o exigem;
Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel;
Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);
Diploma(s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência dos Editais do Concurso;
Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
Formulário de cadastro preenchido.

FORMULÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Cadastro Base;
Cadastro Base – Dependentes;
Cadastro Base – Outros dependentes;
Declaração de Bens;
Declaração de Acumulação/Não acumulação de cargos
Declaração de Compatibilidade de Horário (se houver acumulação de cargos)
Declaração de desligamento de órgão competente (junto com cópia do pedido de exoneração);
Termo de Responsabilidade.

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº. 007/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71DA4712

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2017

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, convoca os aprovados em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016 - (2ª convocação), resultado homologado através do Decreto nº 072/2016-Gab. Pref., para providências conforme calendário abaixo:

PROVIDÊNCIA	DATA
Convocação	29.05.2017 a 02.06.2017
Realização de Exames	05.06.2017 a 07.06.2017
Agendamento para Junta Médica:	12.06.2017 a 16.06.2017
Analise de documentos	19.06.2017 a 23.06.2017

Humaitá, 25 de maio de 2017.

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto Nº. 007/2017

ANEXO I

2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCEREM OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CONVOCADOS: SAÚDE

Cargo: MOTORISTA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
6º	CLAUDIA DA COSTA BRITO	1467787	2016137003178
7º	ELIAS DIOGENES FEITOSA	261830	2016137001629

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
29º	JUCIENE PEREIRA ABREU	0388201720	2016137002704
30º	DÍDIMA TATHIANA PEREIRA	342173935	201637000320
31º	BEATRIZ BRANDT PINHEIRO	1289874	2016370036612
32º	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	827738	201637003450
33º	IRENE ALVES RODRIGUES	1356862	201637001978
34º	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	1086562	2016137000985
35º	IONE PEREIRA DA ROCHA	16269721	2016137001159

Cargo: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
3º	ELLEN CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	27255131	201637004760
4º	GLEICE NOGUEIRA GOMES	14414090	2016137004005

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
4º	FERNANDO FERREIRA BARROSO	1205738	201637003157
5º	SAULO PRADO DA COSTA	807004	2016137004203

Cargo: ENFERMEIRO			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
4º	ADRIANO PINHEIRO DA COSTA	925905	201637005381
5º	DAVISSON MICHETTI DE OLIVEIRA	16399981	2016137000922
6º	CALYMERE FERREIRA DE LIMA	860628	2016137003628

Cargo: MÉDICO (GRADUADO)			
Clas.	**Nome do Candidato**	**RG**	**Inscrição**
2º	PAULO VÍTOR SERRÃO CALDAS	1062757	2016137003823

CONVOCADOS: EDUCAÇÃO

Cargo : Professor Educação Infantil /Ensino Fundamental / anos Iniciais (Zona Urbana)

Classificação	Nome	RG	Inscrição
14ª	CLAUDIA DENISE GIEBELMEIER DAS CHAGAS	1054767833	2016137002739
15º	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES	843136	2016137000871
16º	ANDREZA MENDONÇA DA COSTA	23264861	2016137000600

Cargo : Professor Ciências (Zona Urbana)

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	MARIA KARINA MENDONÇA DE MORAES	25295438	2016137000086

Cargo : Professor História (Zona Urbana)

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	JHULLY GOMES MORAIS	2066589-0	2016137002470
3º	ADRIELLY CARVALHO DE PAULA	852391	2016137004074

Cargo : Professor Educação Fisica (Zona Urbana)

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	FRANKISMAR DA SILVA PINTO	12260053	201637003459

Cargo : Pedagogo (Zona Urbana)

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES	664565	2016137002012

Cargo : Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental/anos Iniciais(Zona Rural)

POLO 02 - SANTA ROSA

Classificação	Nome	RG	Inscrição
6º	KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONÇA	22160523	2016137000595
7º	SUELEN TELES DA SILVA MOURA	1865189	2016137002422
8º	THAIS CRISTINA THEODORO MAANA	16886747	2016137001608

Cargo : Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental/anos Iniciais(Zona Rural)

POLO 10 - REALIDADE

Classificação	Nome	RG	Inscrição
6º	MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	15320839	201137003654
7º	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	14372550	20161370022196
8º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO DE SOUZA	11273780	2016137000216

Cargo : Professor Educação FÍSICA (ZONA RURAL)

POLO 09 – CRISTO REI

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	18629601	2016137004434

Cargo : PEDAGOGO (ZONA RURAL)

POLO 10 - REALIDADE

Classificação	Nome	RG	Inscrição
2º	ROSE BELITE CARDOSO AGUIAR	26291045	2016137003411

ANEXO III

Exames Pré-Admissionais		
EXAMES		
NOME	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	**APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX**
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX C/ LAUDO	06 MESES	
ELETROENCEFALOGRAMA	01 ANO	**APENAS PARA MOTORISTA/PROFESSOR E PEDAGOGO**
OFTALMOLÓGICO	06 MESES	
AUDIOMETRIA	06 MESES	**APENAS PARA MOTORISTA/ PROFESSOR E PEDAGOGO**
LARINGOSCOPIA	06 MESES	**PROFESSOR E PEDAGOGO**
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	06 MESES	**HOMENS E MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
COLPOCITOLOGIA	06 MESES	**MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
USG MAMÁRIA	01 ANO	**MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS**
PSA LIVRE E TOTAL	06 MESES	**HOMENS A PARTIR DE 35 ANOS**

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE

(Apresentação dos Originais e Cópias)

(PROFESSOR, PEDAGOGO, MOTORISTA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ENFERMEIRO E MÉDICO)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;
2 fotos 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Carteira de reservista (quando couber);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;
Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de Conta Corrente/Salário Ag. Bradesco S/A (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);
Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, para os cargos que o exigem;
Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel;
Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);
Diploma(s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência dos Editais do Concurso;
Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
Formulário de cadastro preenchido.

FORMULÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Cadastro Base;
Cadastro Base – Dependentes;
Cadastro Base – Outros dependentes;
Declaração de Bens;
Declaração de Acumulação/Não acumulação de cargos
Declaração de Compatibilidade de Horário (se houver acumulação de cargos)
Declaração de desligamento de órgão competente (junto com cópia do pedido de exoneração);
Termo de Responsabilidade.

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº. 007/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D63B955

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: I CINTRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.391/0001-11, estabelecida na Rua Padre Joao Van Den Dunger, nº 159, Centro, Jutaí/AM e **L C P DE ARAÚJO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88, estabelecida na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Dom Pedro I, Tabatinga/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **I CINTRA DA SILVA - ME,** vencedor dos itens **01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25** e **27,** com valor global de **R$ 414.345,00 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** e **L C P DE ARAÚJO - EPP,** vencedor dos itens **03, 06, 12, 18, 21, 23** e **26,** com valor global de **R$ 410.830,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta reais).**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM					Proposta Final		Proposta Final	
					I CINTRA DA SILVA - ME		LCP DE ARAÚJO - EPP	
Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado	Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó	Caixa	300	220,00	66.000,00	-	-

		e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78). Caixa com 30 unidades de 500 gramas.						
2	**Açucar Cristal**	Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	Fardo	300	110,00	33.000,00	-	-
3	**Alho in natura**	Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 10 Kg.	Caixa	50	-	-	350,00	17.500,00
4	**Arroz, agulhinha, longo fino, tipo 1**	Longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.	Fardo	230	132,00	30.360,00	-	-
5	**Aveia em flocos**	Em flocos, embalagem com 500g, próprio para consumo humano com validade mínima de 1 ano	Embal.	150	8,50	1.275,00	-	-
6	**Bolacha Salgada**	Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	Caixa	250	-	-	90,00	22.500,00
7	**Café em pó**	Em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e tipico, cor castranho claro a medio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vacuo individual contendo 250 g com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Pct	500	3,80	1.900,00	-	-
8	**Carne Bovina**	Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	1.000	25,00	25.000,00	-	-
9	**Carne em Conserva**	Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200	120,00	24.000,00	-	-
10	**Cebola In Natura**	Produto In Natura, de primeira branca, cabeca grauda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as caracteristicas Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega. Fardo com 20 Kg.	Fardo	40	134,00	5.360,00	-	-
11	**Colorau em Pó**	Produto apartir de graos são, limpos, dessecados e moidos; de coloracao, cheiros e sabor proprios; isento de sujidades e materiais estranho a sua especie; acondicionados em saco plasticos, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo apartir da data da entrega. Fardo com 10 Kg.	Fardo	40	50,00	2.000,00	-	-
12	**Extrato de Tomate**	Produto resultante da Concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentacao, acondicionado em embalagem de papelao com 130 gm, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	-	-	68,00	3.400,00
13	**Farinha de Mandioca**	Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de materia terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentacao ou ranco; Produto proprio para consumo humano, acondicionada em saco plastico, transparente atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kG. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 Kg.	Fardo	150	150,00	22.500,00	-	-
14	**Feijão Carioca**	Tipo 1, produto novo, constituidos de graos inteiros e saos, com de umidade maxima de 15%,isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	Fardo	200	240,00	48.000,00	-	-
15	**Frango**	Produto In Natura, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miudos; (pes, cabeca,, pescoco, figado e moela, congelado com adicao de agua de no maximo 6% (seis por cento), aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	Kg	180	137,00	24.660,00	-	-
16	**Leite em Pó**	Produto com teor de materia gorda minimo de 26%; integral; enrequicido com calcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes	Fardo	200	252,00	50.400,00	-	-

		de 400 gramas.						
17	**Macarrão**	Massa alimenteica seca para macarronada, formato espaguete, com amarela, obtida pelo o amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancia permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade maxima de 13%, acondicionada em saco de plastico transparentee, atoxico, hermeneuticamente, fechado contendo 500 gm, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20 pacotes de 500 gramas.	Fardo	100	60,00	6.000,00	-	-
18	**Margarina Vegetal**	Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade maxima de 13%, acondicionada em pote de plastico, atoxico, hermeneuticamente, fechado contendo 250 gm, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 250 gramas.	Caixa	100	-	-	60,00	6.000,00
19	**Óleo de Soja**	Produto obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plastico, atoxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	Caixa	50	110,00	5.500,00	-	-
20	**Ovos de Galinha Brancos**	Tipo A, cor branco, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	Caixa	250	165,00	41.250,00	-	-
21	**Pão Frances Sem Glutem**	Produto obtido apartir da massa de 40 gm de farinha de trigo, 0,8gm de sal, 0,4gm de reforcador, 24 ml de agua potavel, 02 gm de açucar, 1,2 g de fermento bilogico, 04 gm de gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 gm, por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida ultil de 06 horas	Kg	25.000	-	-	14,00	350.000,00
22	**Sal**	Refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sodio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	Fardo	50	39,00	1.950,00	-	-
23	**Salsicha**	A granel, obitido atraves do processo tecnologico adequado e padroes Rigoroso de qualidade, aspecto proprio, nao amolecida e nem pegajosa, cor propria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Pacote com 5 Kg.	Pacote	150	-	-	57,00	8.550,00
24	**Sardinha em conserva**	Produto insdustrializado, obtido exclusivamente de sardinha curada, conservada em oleo embalado hermeneuticamente, submetido a esterilizacao comercial. O produto podera ser obtido sem adicao de agentes de cura, atendimento as exigencias comerciais e legislacao especifica, desde que nao comprometa a seguranca alimentar do produto final; Acondicionada em lata 125 gm a 150 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades.	Caixa	80	173,00	13.840,00	-	-
25	**Suco de Garrafa**	De fruta concentrado em garrafa sabor Caju. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	Caixa	200	48,00	9.600,00	-	-
26	**Tempero Completo**	De 200g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjeiricao, realcador de sabor Glutamato Monossodio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem. Caixa com 24 unidades	Caixa	40	-	-	72,00	2.880,00
27	**Vinagre**	De vinho tinto ou maçã, realcador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	Caixa	50	35,00	1.750,00	-	-
Valor Global dos Generos Alimentícios						**414.345,00**		**410.830,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 008/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 17 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:0F6CC4D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, nº 565, Cachoeirinha, Manaus/AM e **VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277 altos, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 1.189.325,00 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)** e **VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 860.634,00 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					WN Com. Hospit. Ltda		Vimed Com. Repres. Ltda	
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Aciclovir	Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 50 mg	Creme	2.100	-	-	4,16	8.736,00
2	Aciclovir	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Comp.	9.000	0,41	3.690,00	-	-
3	Aciclovir sódico	Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Concentração: 250 mg	Ampola	3.000	-	-	27,00	81.000,00
4	Ácido acetilsalicilico	Forma Farmacêutica: Comprimido, tamponado. Concentração: 100 mg	Comp.	100.000	-	-	0,03	3.000,00
5	Ácido acetilsalicilico	Forma Farmacêutica: Comprimido, tamponado. Concentração: 500 mg	Comp.	30.000	-	-	0,07	2.100,00
6	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração 5 mg	Comp.	50.000	0,07	3.500,00	-	-
7	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,2 mg/ml	Frasc.	12.000	9,08	108.960,00	-	-
8	Albendazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 400 mg	Comp.	24.000	0,54	12.960,00	-	-
9	Albendazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 400 mg/ml	Frasc.	18.000	-	-	1,72	30.960,00
10	Alendronato de sódio	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 70 mg	Comp.	6.000	0,81	4.860,00	-	-
11	Alopurinol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	8.000	-	-	0,20	1.600,00
12	Alopurinol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	6.000	0,07	420,00	-	-
13	Amicacina	Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 500 mg	Ampola	4.500	-	-	2,17	9.765,00
14	Amiodarona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Comp.	15.000	-	-	0,47	7.050,00
15	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	110.000	-	-	0,23	25.300,00
16	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: Pó para suspensal oral, Concentração: 50 mg/ml	Frasc.	8.000	4,70	37.600,00	-	-
17	Amoxicilina + Clav. De potássio	Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: (50mg+12,5mg)/ml	Frasco	1.500	**FRACASSADO**			
18	Anlodipino	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg	Comp.	6.600	-	-	0,04	264,00
19	Anlopidino	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 10 mg	Comp.	6.600	-	-	0,09	594,00
20	Atenolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 50 mg	Comp.	24.000	-	-	0,05	1.200,00
21	Atenolol	Forma Farmacêutica: Comprimido .Concentração: 100 mg	Comp.	12.000	-	-	0,08	960,00
22	Atenolol + clotorlidona, comp. 100mg	Forma Farmacêutica: Comprimido .Concentração: 100/25 mg	Comp.	14.000	**FRACASSADO**			
23	Azitromicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	30.000	0,91	27.300,00	-	-
24	Azitromicina	Forma Farmacêutica: Pó para suspensal oral, Concentração: 40 mg/ml	Frasc.	8.000	-	-	4,20	33.600,00
25	Beclometasona	Forma Farmacêutica: aerossol ou spray, Concentração: 50 mcg/dose	spray	1.200	**FRACASSADO**			
26	Benzillpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 600.000 UI	Ampola	1.400	4,19	5.866,00	-	-
27	Benzillpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 1.200.000 UI	Ampola	1.400	-	-	3,40	4.760,00
28	Benzillpenicilina potássica	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, cone. Concentração: 500.000 UI	Ampola	1.000	**FRACASSADO**			
29	Benzilpe procaina - benzilp potássica	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável. Concentração: 300.000 UI + 100.000 UI	Ampola	1.600	**FRACASSADO**			
30	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável. Concentração: 40 mg/ml	Ampola	1.600	-	-	3,63	5.808,00
31	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 40 mg/ml	Frasc.	12.000	-	-	3,11	37.320,00
32	Brometo de ipratrópio	Forma Farmacêutica: Solução inalante. Concentração: 0,25 mg/ml	Frasc.	1.500	-	-	0,90	1.350,00
33	Bupivacaina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 0,25 %	Ampola	800	**FRACASSADO**			
34	Captropil	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Comp.	70.000	-	-	0,03	2.100,00
35	Carbonato de calcio, comprimido 1250 mg	Forma Farmacêutica: comprimido 1250 mg	Comp.	4.000	**FRACASSADO**			
36	Carbonato de ácido + colecalciferol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 600 mg + 400 UI	Comp.	6.000	-	-	0,55	3.300,00
37	Carbonato de ácido + colecalciferol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg + 200 UI	Comp.	4.000	-	-	0,55	2.200,00
38	Carvedilol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 12,5 mg	Comp.	1.000	0,26	260,00	-	-
39	Carvedilol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Comp.	1.000	0,26	260,00	-	-
40	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	50.000	-	-	0,54	27.000,00
41	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 50 mg/ml	Frasc.	12.000	-	-	6,20	74.400,00
42	Ceftriaxona	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 250 mg	Ampola	6.000	**FRACASSADO**			
43	Cetoconazol	Forma Farmacêutica: Shampoo, Concentração: 2%	Frasc.	6.000	-	-	5,40	32.400,00

44	Ciprofloxacino	Forma Farmacêutica: Comprimido, concentração: 500 mg	Comp.	40.000	0,22	8.800,00	-	-
45	Ciprolfoxacino	Forma Farmaceutica: Comprimido, concentracao: 250 mg	Comp.	24.000	**FRACASSADO**			
46	Clindamicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	12.000	-	-	1,10	13.200,00
47	Clindamicina	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 150 mg/ml	Ampola	1.000	**FRACASSADO**			
48	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250 mg	comp.	6.000	**FRACASSADO**			
49	Clorpromazina	Forma Farmacêutica: Comprimido 100 mg	Comp.	6.000	0,23	1.380,00	-	-
50	Clorpromazina	Forma Farmacêutica: Comprimido 25 mg	Comp.	5.000	0,27	1.350,00	-	-
51	Clorpromazina	Forma Farmacêutica: Solução Injetavel .Concentração: 5mg/ml	Ampola	3.000	1,44	4.320,00	-	-
52	Clorafenicol	Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Concentração: 1 g	Ampola	1.800	**FRACASSADO**			
53	Cloridrato de ranitidina	Forma Farmacêutica: 25 mg/ml Solução injetavél	Ampola	800	-	-	0,64	512,00
54	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: Solução Oftalmológica. Concentração: 4 mg/ml	Frasc.	600	**FRACASSADO**			
55	Cloreto de sódio	Forma Farmacêutica: solução nasal, concentração: 0,90%	Frasc.	3.900	0,98	3.822,00	-	-
56	Codeina	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 30 mg/ml	Frasc.	2.800	32,30	90.440,00	-	-
57	Codeina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	Comp.	6.000	**FRACASSADO**			
58	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 4 mg	Comp.	12.000	0,27	3.240,00	-	-
59	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Elixir. Concemtração: 0,1 mg/ml	Frasc.	6.000	-	-	1,32	7.920,00
60	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 0,1%	Creme	10.000	-	-	0,80	8.000,00
61	Dexametasona	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 4 mg/ml	Ampola	3.500	-	-	0,85	2.975,00
62	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,4 mg/ml, 100 mg	Frasc.	9.000	-	-	1,30	11.700,00
63	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 2 mg	Comp.	12.000	-	-	0,10	1.200,00
64	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,4 mg/ml, 120 mg	Frasc.	12.000	1,43	17.160,00	-	-
65	Digoxicina	Forma Farmaceutica: comprimido, concentracao: 0,25 mg	Comp.	14.000	0,06	840,00	-	-
66	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 75 mg/3ml	Ampola	6.000	0,68	4.080,00	-	-
67	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	50.000	**FRACASSADO**			
68	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Suspensal oral, Concentração: 15 mg/ml	Frasc.	20.000	**FRACASSADO**			
69	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: colirio, Concentração: 0,1% (1mg/1g)	Frasc.	7.000	**FRACASSADO**			
70	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Gel, Concentração: 1%	Gel	6.000	-	-	1,70	10.200,00
71	Dipirona sodica	Forma Farmacêutica: Solução Ingetavél 500 mg/ml	Ampola	3.000	0,48	1.440,00	-	-
72	Dipirona	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 500 mg/ml	Frasc.	20.000	-	-	0,85	17.000,00
73	Dipirona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	30.000	-	-	0,11	3.300,00
74	Enalapril	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	24.000	0,09	2.160,00	-	-
75	Enalapril	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	20.000	0,08	1.600,00	-	-
76	Enalapril meleato	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	35.000	-	-	0,09	3.150,00
77	Enalapril maleato	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Comp.	30.000	**FRACASSADO**			
78	Epinefrina	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 1 mg/ml	Ampola	1.200	4,29	5.148,00	-	-
79	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	35.000	**FRACASSADO**			
80	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 50 mg/ml	Frasc.	12.000	5,75	69.000,00	-	-
81	Espirolactona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	4.000	**FRACASSADO**			
82	Espironolactona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Comp.	3.000	0,27	810,00	-	-
83	Estriol	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 25 mg	C. Vaginal	1.200	**FRACASSADO**			
84	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,3 mg	Comp.	3.000	**FRACASSADO**			
85	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 0,625 mg/g	C. Vaginal	1.300	**FRACASSADO**			
86	Etinilestradiol + levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,03 mg + 0,15 mg	Comp.	14.000	2,34	32.760,00	-	-
87	Fenoterol	Forma Farmacêutica: Aerossol, frasco com 200 doses, Concentração 100 mcg/dose	Frasc.	800	2,73	2.184,00	-	-
88	Finasterida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	1.000	**FRACASSADO**			
89	Fluconazol	Forma Farmacêutica: Capsula. Concentração: 150 mg	Cápsula	25.000	0,42	10.500,00	-	-
90	Furosemida	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 40 mg	Comp.	12.000	-	-	0,04	480,00
91	Gentamicina	Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 5 mg/ml	frasc.	1.200	**FRACASSADO**			
92	Glibenclamida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	60.000	-	-	0,04	2.400,00
93	Hidralazina, comprimido 50 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg com 20 drágeas	Comp.	3.000	**FRACASSADO**			
94	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável. Concentração: 100 mg	Ampola	4.000	3,88	15.520,00	-	-
95	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável. Concentração: 500 mg	Ampola	4.000	7,60	30.400,00	-	-
96	Hidroclorotiazida	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25	Comp.	60.000	-	-	0,03	1.800,00

		mg						
97	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 230 mg	Comp.	3.000	**FRACASSADO**			
98	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	2.000	**FRACASSADO**			
99	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 61,5 mg/ml	Frasc.	9.000	-	-	2,64	23.760,00
100	Hidróxido de alumínio + hid. de magnésio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 60 mg + 40 mg/ml	Frasc.	7.000	-	-	2,95	20.650,00
101	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 50 mg/ml	Frasc.	20.000	1,15	23.000,00	-	-
102	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	Comp.	50.000	0,09	4.500,00	-	-
103	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 600 mg	Comp.	40.000	-	-	0,11	4.400,00
104	Insulina humana nph	Forma Farmacêutica: suspensão injetavel, concentração: 100UI/ml	Ampola	4.000	27,00	108.000,00	-	-
105	Insulina Humana regular	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 100UI/ml	Ampola	3.500	26,00	91.000,00	-	-
106	Itraconazol, comprimido de 100 mg	Forma Farmacêutica: Cápsula, concentração: 100 mg	Comp.	4.000	-	-	0,94	3.760,00
107	Ivermectina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 6 mg	Comp.	6.000	0,21	1.260,00	-	-
108	Levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,75 mg	Comp.	9.000	**FRACASSADO**			
109	Loratadina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	Comp.	8.000	-	-	0,10	800,00
110	Loratadina	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 1 mg/ml	Frasc.	6.000	2,19	13.140,00	-	-
111	Losartana potássica	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 50 mg	Comp.	15.000	-	-	0,06	900,00
112	Medroxiprogesterona	Forma Farmacêutica: suspensão injetavel, concentração: 150 mg/ml	Ampola	1.800	13,15	23.670,00	-	-
113	Medroxiprogesterona	Forma Farmacêutica: suspensão injetável, Concentração: 50mg/ml	ampola	1.600	**FRACASSADO**			
114	Metformina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 850 mg	Comp.	30.000	-	-	0,09	2.700,00
115	Meltidopa	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg	Comp.	20.000	0,39	7.800,00	-	-
116	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	Comp.	40.000	0,14	5.600,00	-	-
117	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg/ml	Ampola	6.000	0,40	2.400,00	-	-
118	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 4 mg/ml	Frasc.	8.000	0,68	5.440,00	-	-
119	Mentronidazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg/ml	Comp.	45.000	0,16	7.200,00	-	-
120	Metronidazol, comprimido 400 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 400 mg	Comp.	20.000	**FRACASSADO**			
121	Metronidazol	Forma Farmacêutica: Gel vaginal c/aplicador. Concentração: 100 mg/g	Gel	10.000	4,75	47.500,00	-	-
122	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 2%	C. Vaginal	10.000	-	-	7,40	74.000,00
123	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme dermatológico. Concentração: 2%	Creme	10.000	-	-	1,85	18.500,00
124	Naproxeno	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 250 mg	Comp.	8.000	**FRACASSADO**			
125	Naproxeno, comprimido 500 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	8.000	**FRACASSADO**			
126	Nifedipino	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 10 mg	Comp.	60.000	0,09	5.400,00	-	-
127	Nistatina	Forma Farmacêutica: Creme vaginal .Concentração: 100.000UI/ml 4g	C. Vaginal	20.000	4,72	94.400,00	-	-
128	Nistantina	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, concentração: 100.000UI/ml	Frasc.	3.000	3,25	9.750,00	-	-
129	Óleo Mineral	Forma Farmacêutica: Óleo mineral, Concentração: 100%	Frasc.	1.600	2,60	4.160,00	-	-
130	Omeprazol	Forma Farmacêutica: Capsula. Concentração: 10 mg	Cápsula	30.000	**FRACASSADO**			
131	Omeprazol	Forma Farmacêutica: Capsula. Concentração: 20 mg	Cápsula	50.000	-	-	0,07	3.500,00
132	Paracetamol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	80.000	-	-	0,07	5.600,00
133	Paracetamol	Forma Farmacêutica: Solução Oral, Concentração: 200 mg	Frasc.	50.000	-	-	0,66	33.000,00
134	Pasta d'agua	(F.N)	Frasc.	2.000	5,25	10.500,00	-	-
135	Permanganato de potássio	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	6.000	**FRACASSADO**			
136	Permetrina	Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Concentração: 10 mg/g (1%)	L. Cremosa	3.000	-	-	3,30	9.900,00
137	Piridoxina	Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40mg	comp.	6.000	**FRACASSADO**			
138	Prednisolona	Forma Farmacêutica: Solução Oral. Concentração: 4,02 mg/ml	Frasc.	6.000	-	-	4,55	27.300,00
139	Prednisona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 20 mg	Comp.	40.000	0,31	12.400,00	-	-
140	Prednisona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 5 mg	Comp.	30.000	**FRACASSADO**			
141	Prometazina	Forma Farmacêutica: Solução Injetavel. Concentração: 25 mg/ml	Ampola	2.500	2,15	5.375,00	-	-
142	Prometazina	Forma Farmacêutica: Comprimido .Concentração: 2 mg	Comp.	5.000	-	-	0,11	550,00
143	Propranolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 40 mg	Comp.	70.000	-	-	0,04	2.800,00
144	Ranitidina	Forma Farmacêutica: Solução Injetavél 25mg/ml	Ampola	6.000	-	-	0,64	3.840,00
145	Ranitidina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 150 mg	Comp.	60.000	0,10	6.000,00	-	-
146	Sais para reindatração oral	Forma Farmacêutica: Pó suspensão oral. Concentração: 27,9 g	Pct	20.000	0,60	12.000,00	-	-
147	Salbutamol,	Forma Farmacêutica: solucao oral, 120,5 mcg/dose	Frasc.	6.000	-	-	1,54	9.240,00
148	Sinvastatina,	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 10	Comp.	8.000	-	-	0,08	640,00

		mg						
149	Sinvastatina	Forma Farmacêutica: Comprimido .Concentração: 20 mg	Comp.	7.000	0,11	770,00	-	-
150	Sinvastina, comprimido 40 mg	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	Comp.	6.000	0,19	1.140,00	-	-
151	Sulfametoxazol + trimetoprima	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 150 mg + 80 mg	Comp.	50.000	0,11	5.500,00	-	-
152	Sulfametoxazol + trimetoprima	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 40 mg + 8 mg/ml	Frasc.	5.000	-	-	1,42	7.100,00
153	Sulfato ferroso	Forma Farmacêutica: Comprimido .Concentração: 40 mg	Comp.	20.000	-	-	0,07	1.400,00
154	Sulfato ferroso	Forma Farmacêutica: Solução oral. Concentração: 25 mg/ml	Frasc.	5.000	1,10	5.500,00	-	-
155	Tetraciclina, pomada oftalmologica	Forma Farmacêutica: Pomada oftalmologica. Concentração 1%	Pomada	1.500	**FRACASSADO**			
156	Tiamina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	7.000	0,19	1.330,00	-	-
157	Tinidazol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	6.000	**FRACASSADO**			
Valor Global dos Medicamentos da Farmácia Básica						**1.027.365,00**		**734.944,00**

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS					**WN Com. Hospit. Ltda**		**Vimed Com. Repres. Ltda**	
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido de 25 mg	Comp.	60.000	0,06	3.600,00	-	-
2	Biperideno	Comprimido de 2 mg	Comp.	40.000	0,25	10.000,00	-	-
3	Bromazepan	Comprimido de 6 mg	Comp.	20.000	0,19	3.800,00	-	-
4	Carbamazepina	Comprimido de 200 mg	Comp.	55.000	0,11	6.050,00	0,12	6.600,00
5	Carbamazepina	Xarope 20 mg/ml	Vd.	5.000	-	-	7,43	37.150,00
6	Cabonato de litio	Comprimido de 300 mg	Comp.	15.000	0,38	5.700,00	-	-
7	Carbonato de litio	Comprimido de 450 mg	Comp.	8.000	**FRACASSADO**			
8	Clonazepan	Comprimido de 2 mg	Comp.	40.000	0,09	3.600,00	-	-
9	Clonazepan	Suspenção de 0,5 mg/ml	Vd.	35.000	**FRACASSADO**			
10	Clonazepan	Solução oral 2,5 mg/ ml	Vd.	8.000	-	-	2,58	20.640,00
11	Fluorexetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	10.000	-	-	0,06	600,00
12	Paroxetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	20.000	0,41	8.200,00	-	-
13	Prometazina	Comprimido de 25 mg	Comp.	6.000	0,09	540,00	-	-
14	Clorpromazina. Cloridrato	Comprimido de 25 mg	Comp.	25.000	0,33	8.250,00	-	-
15	Clorpromazina. Cloridrato	Comprimido de 100 mg	Comp.	14.000	0,23	3.220,00	-	-
16	Clorpromazina. Cloridrato	Solucao oral de 40 mg/ml	Vd.	9.000	6,67	60.030,00	-	-
17	Diazepan	Comprimido de 5 mg	Comp.	40.000	0,05	2.000,00	-	-
18	Diazepan	Comprimido de 10 mg	Comp.	60.000	0,05	3.000,00	-	-
19	Fenitoina	Comprimido de 100 mg	Comp.	12.000	0,25	3.000,00	-	-
20	Fenobarbital	Comprimido de 100 mg	Comp.	68.000	0,11	7.480,00	-	-
21	Fenobarbital	Solucao oral de 40 mg/ml	Frasco	7.000	-	-	3,60	25.200,00
22	Fluoxetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	12.000	-	-	0,06	720,00
23	Haloperidol	Comprimido de 1 mg	Comp.	12.000	0,14	1.680,00	-	-
24	Haloperidol	Comprimido de 5 mg	Comp.	15.000	0,11	1.650,00	-	-
25	Levomeproazina	Comprimido de 100 mg	Comp.	3.000	1,24	3.720,00	-	-
26	Midazolam	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 7,5 mg	Comp.	3.500	**FRACASSADO**			
27	Oxcarbazepina	Comprimido de 300 mg	Comp.	6.000	1,09	6.540,00	-	-
28	Paroxetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	10.000	0,40	4.000,00	-	-
29	Pimozida	Comprimido de 4 mg	Comp.	10.000	**FRACASSADO**			
30	Risperidona	Comprimido de 2 mg	Comp.	50.000	-	-	0,29	14.500,00
31	Risperidona	Comprimido de 3 mg	Comp.	30.000	0,53	15.900,00	-	-
32	Valproato de Sódio	Solucao oral de 50 mg/ml	Vd.	6.000	-	-	3,38	20.280,00
33	Valproato de Sódio	Comprimido de 500 mg	Comp.	50.000	**FRACASSADO**			
34	Valproato de Sódio	Comprimido de 250 mg	Comp.	30.000	**FRACASSADO**			
Valor Global						**161.960,00**		**125.690,00**

Valor Global dos Medicamentos da Farmácia Básica e Controlados	**1.189.325,00**		**860.634,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 011/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 011/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 23 de Maio de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de Maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:7A63B81F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.442.420/0001-16, estabelecida na Avenida Maués, nº 565, Cachoeirinha, Manaus/AM; **VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277 altos, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM e **A. R. RDRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro Centro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 261.031,40 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e um reais e quarenta centavos); VIMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 96.276,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais)** e **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** vencedora com valor global de **R$ 117.470,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).**

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					AR Rodriguez e Cia Ltda		WN Com. Hospit. Ltda		Vimed Com. Ltda	
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	Produto utilizado em uso hospitalar. Água Oxigenada Rioquímica - Antisséptico Local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada.	200	Litro	-	-	4,29	858,00	-	-
2	Agulha curta caixa com 100 und	Caixa com 100 unds, utilizada para todos os tipos de anestesia.	600	Cx	-	-	-	-	38,30	22.980,00
3	Alcool 70%	Produto de uso hospitalar. Frasco de 1.000 ml	450	Frasco	-	-	-	-	6,12	2.754,00
4	Alveolex 10g	Alveolex (10g) - Biodinâmica, curativo alveolar com própolis. De uso exclusivo do cirurgião dentista.	150	Und	27,78	4.167,00	-	-	-	-
5	Avental Descartável	Avental descartável TNT manga curta gramatura pacote com 10 unidades	400	Pct	18,00	7.200,00	-	-	-	-
6	Avental Descartável	Avental descartável TNT manga longa gramatura pacote com 10 unidades	400	Pct	18,00	7.200,00	-	-	-	-
7	Bandeja 30 X 20 X 04	Bandeja Instrumental 30 X 20 X 04 S/Tampa Inox	50	Unidade	-	-	65,66	3.283,00	-	-
8	Caneta Odontológica	Caneta Odontologia de alta rotação	30	Unidade	-	-	680,00	20.400,00	-	-
9	Clorexidina 0,12% com 10ml	Produto de uso odontológico 0,12% com 10ml. Clorhexidina Clorexoral Gel 2% - Biodinâmica	60	Litro	11,28	676,80	-	-	-	-
10	Clorexidina 2%	Clorexidina 2% LimpCav Gel Clorexoral-Biodinamica, frasco com 1000ml	120	Litro	20,90	2.508,00	-	-	-	-
11	Escova de Robson branca plana	Produto em nylon, uso odontológico Escova Robson Reta Para Dentistas pacote com 50 unidades	650	Pct	90,00	58.500,00	-	-	-	-
12	Espátula	Espátula dupla n 7	200	Unidade	-	-	-	-	-	-
13	Espátula	Espátula Dupla Para Cera Nº 31 Duflex	200	Unidade	12,10	2.420,00	-	-	-	-
14	Espátula	Espátula Simples Nº 24	300	Unidade	-	-	-	-	-	-
15	Espelho Clinico Odontológico	Espelho Clinico Odontológico com cabo nº 5	150	Unidade	4,00	600,00	-	-	-	-
16	Esponja hemostop colágeno	É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. 10ml	500	Cx	-	-	29,90	14.950,00	-	-
17	Filme de PVC rolo	Filme PVC Rolo Royal Pack 15M	200	Rolo	-	-	-	-	-	-
18	Fio sutura calgut	Caixa com 24 unidades n. 2-0	200	Cx	-	-	-	-	81,73	16.346,00
19	Fio sutura calgut	Caixa com 24 unidades n. 3-0	200	Cx	-	-	-	-	81,73	16.346,00
20	Fio sutura seda 3.0	Tem como função a aposição das bordas do ferimento, facilitando a sua cicatrização e o seu processo de restauração; É indicado para o uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas.	150	Cx	-	-	33,70	5.055,00	-	-
21	Fita adesiva para autoclave	Fita Autoclave 19MM X 30M.Fita indicadora de esterilização a VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel.	500	Und	-	-	4,45	2.225,00	-	-
22	Fixador Odontológico	Fixador Raio X Odontológico 475ML	150	Und	-	-	12,98	1.947,00	-	-
23	Flúor gel 200 ml neutro	Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML - DFL	400	Und	-	-	6,03	2.412,00	-	-
24	Formocresol10ml	A formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.	90	Und	5,80	522,00	-	-	-	-
25	Gaze 7.5x7.5	De 7.5x7.5 de fio 11	500	Pct	-	-	-	-	13,50	6.750,00
26	Hemostop solução de 10 ml	Solução de 10 ml	300	Und	-	-	19,10	5.730,00	-	-
27	Kit Clinico Odontológico	Kit Clinico Odontológico C/ Escavador 17 E Espátula 1	50	Kits	-	-	-	-	-	-
28	Kit de Brocas	Kit de Brocas multilaminadas para acabamento	50	Kits	-	-	48,31	2.415,50	-	-
29	Lamina de Bisturi n 12	Caixa com 10 unidades	300	Cx	-	-	26,00	7.800,00	-	-
30	Lamina de Bisturi n 15	Caixa com 10 unidades	300	Cx	-	-	30,65	9.195,00	-	-
31	Lixa acabamento resina	Lixa de acabamento resina. Produto de uso odontológico pacote com 50 unidades	150	Pct	15,02	2.253,00	-	-	-	-
32	Luvas de procedimentos Tam G	Caixa de luvas de procedimento com 100 unidades.Não estéril, lisa, com pó bi absorvível e hipoalergênica.Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque.	500	Cx	22,70	11.350,00	-	-	-	-
33	Luvas de procedimentos Tam M	Caixa de luvas de procedimento com 100 unidades.Não estéril, lisa, com pó bi absorvível e hipoalergênica.Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque.	650	Cx	-	-	21,20	13.780,00	-	-
34	Luvas de procedimentos Tam P	Caixa de luvas de procedimento com 100 unidades.Não estéril, lisa, com pó bi absorvível e hipoalergênica.Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque.	650	Cx	-	-	21,18	13.767,00	-	-
35	Máscara (elástica)	Caixa com 50 unidades (tripla)	400	Cx	-	-	-	-	6,00	2.400,00
36	Matriz de aço 05 mm	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 MM (50 CM)	350	Und	2,00	700,00	-	-	-	-
37	Matriz de aço 07 mm	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 MM (50 CM)	200	Und	2,00	400,00	-	-	-	-
38	Matriz poliéster	Indicada para uso geral em procedimentos de restauração classe II com compósitos foto polimerizáveis e amálgama de prata.	250	Und	3,40	850,00	-	-	-	-
39	Mepivacaica Anestésico 2%cv	Produto de 2% com vaso, caixa com 50 und	350	Cx	-	-	68,00	23.800,00	-	-
40	Mepivacaica Anestésico 3%sv	Produto de 3% sem vaso, caixa com 50 und	300	Cx	-	-	77,00	23.100,00	-	-
41	Microbrush fino c/100 und	Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota com o Aplicador Descartável KG Brush Extra Fine (1,0 mm).Fino com 100 unidades	100	Cx	13,80	1.380,00	-	-	-	-

42	Óculos de Proteção	Óculos de Proteção 3m maxim OC CA 13812	20	Unidade	-	-	-	-	-	-
43	Otosporin10ml	Produto de uso Odontológico. Otosporin Sol Oto FR GTS 10ML Farmaquimica Produto de 10 ml	250	Frasco	14,00	3.500,00	-	-	-	-
44	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	Óxido de Zinco produto de uso odontológico, com Eugenol é usado no capeamento pulpar, na obturação temporária de cavidades, na cimentação provisória de peças protéticas e como cimento cirúrgico. Frasco com 50g	300	Frasco	5,20	1.560,00	-	-	-	-
45	Pasta profilática de 90 gr	Produto de uso odontológico tubo de 90 gr	300	Tubo	6,40	1.920,00	-	-	-	-
46	Prilocaína 3%	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína Vaso-constritor: Felipressina, Caixa com 50 unidades	150	Cx	-	-	65,75	9.862,50	-	-
47	Resina A1Z350	Produto Odontológico A1 Z350	200	Tubo	-	-	93,82	18.764,00	-	-
48	Resina A2 Z350	Produto Odontológico A2 Z350	200	Tubo	-	-	93,82	18.764,00	-	-
49	Resina A3 Z350	Produto Odontológico A3 Z350	200	Tubo	-	-	93,82	18.764,00	-	-
50	Resina A35 Z350	Produto Odontológico A35 Z350	200	Tubo	-	-	93,82	18.764,00	-	-
51	Resina B2 Z350	Produto Odontológico B 2 Z350	200	Tubo	-	-	93,82	18.764,00	-	-
52	Revelador Odontológico	Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme.	250	Und	-	-	12,50	3.125,00	-	-
53	Rolete Algodão	Produto em rolete para uso odontológico, pacote com 100 unidades	700	Pct	2,20	1.540,00	-	-	-	-
54	Seringa Descartável 10 ml	Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência;	8.000	Und	-	-	-	-	0,45	3.600,00
55	Soro fisiológico -0,9% 250	Produto 0,9% -250 caixa com 12 unidades	600	Cx	-	-	-	-	38,50	23.100,00
56	Sugador descartável c/40	Pacote com 40 unidades	400	Pct	7,06	2.824,00	-	-	-	-
57	Tesoura Cirúrgica	Tesoura Cirúrgica Curva	180	Unidade	-	-	19,48	3.506,40	-	-
58	Touca Sanfonada 30 gr	Touca de TNT Sanfonada Branca com 100 Unidades Bioservice, recomendado para laboratórios, clinicas, dentistas e etc	250	Pct	-	-	-	-	8,00	2.000,00
59	Tricresol10ml	Tricresol Formalina 10ml Biodinamica - Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedade do Formaldeído com o Cresol.	300	Und	6,60	1.980,00	-	-	-	-
60	Verniz Cavitário10ml	Embalagem : caixa com 01 frasco contendo 10 ml de Varnal.	300	Und	11,40	3.420,00	-	-	-	-
Valor Global Licitado						**117.470,80**		**261.031,40**		**96.276,00**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2017 - SRP.

Jutaí/AM, 23 de Maio de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de Maio de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:160246BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f) = (a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuficiência Financeira)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.763,11	0,00	0,00	0,00	112.161,42	(109.398,31)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.763,11	0,00	0,00	0,00	112.161,42	(109.398,31)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I +II)	2.763,11	0,00	0,00	0,00	112.161,42	(109.398,31)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

(A) ANA CRISTINA DE' CARLI
Presidenta

(A) ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port, 001/2013 – GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2A4FB196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2017

Processo n. 029⁄2017.
Pregão Presencial n. 007⁄2017.

Aos 26 dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Paulo, n 22, Novo Airão-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.533.113/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 132902 SSP/AM, e do CPF 275.058.201-68, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 40 – Bairro Centro, Novo Airão/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular o **Sr. PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 637910-9 SSP/AM, e do CPF 202.155.502-00, residente e domiciliado na Rua Jacareubas n 250 – Conj. Kíssia Bairro D. Pedro I, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial n. 007/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários: **AR RODRIGUEZ E CIA LTDA,** com o valor global de **R$ 16.533,16 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos),** localizada na Avenida Joaquim Nabuco, n 2235, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 04.562.591/0001-41, representado pelo **Sr. Carlos Alberto Tavares de Brito e WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor global **R$ 124.714,02 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e dez centavos),** localizada na Avenida Maués, n 565, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob o n. 03.442.420/0001-16, representada pelo **Sr. Sanzer de Oliveira Melo;** conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para Aquisição de Material Odontológico, para os órgãos e entidades da Prefeitura de Novo Airão, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 007, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 007, conforme o quadro abaixo (sugestão):

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	OBJETO	APRES.	MARCA/ PROCEDÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Ácido fosfórico 37%	Seringa	Maquira/nac	120	R$ 4,70	R$ 564,00
02	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Adesivo prime e bond 2.1 4ml	Frasco	Maquira/nac	50	R$ 17,18	R$ 859,00
03	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Agulha gengival curta c/100 unidades	Caixa	Septodont/import.	60	R$ 44,29	R$ 2.657,40
04	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Alavanca curva direita e esquerda adulta	Jogos	Golgran/import.	5	R$ 70,70	R$ 353,50
05	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Alavanca reta	Unidade	Golgran/import.	30	R$ 35,64	R$ 1.069,20
06	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Alcool a 70% embalagem de 1lt	Frasco	Santa cruz/nac	100	R$ 5,98	R$ 598,00
07	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Algodão odontológico em rolete c/100	Pacote	Softplus/nac	120	R$ 2,16	R$ 259,20
08	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Alicate nº121	Unidade	Golgran/nac	5	R$ 74,36	R$ 371,80
09	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Alveolótomo curvo de luer	Unidade	Golgran/import	30	R$ 86,20	R$ 2.586,00
10	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Anestésico 3% c/ vaso constritor cx c/50	Caixa	Dla/nac	200	R$ 58,35	R$ 11.670,00
11	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Anestésico s/ vaso constritor cx c/50	Unidade	Adl/nac	10	R$ 90,00	R$ 900,00
12	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio (porta dycal)	Unidade	Golgran/nac	40	R$ 9,00	R$ 360,00
13	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Babador descartável	Unidade	Ssplus/nac	20	R$ 15,60	R$ 312,00
14	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca 702 haste longa	Unidade	Microdont/import	60	R$ 17,65	R$ 1.059,00
15	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação carbide 169 (cônica invertida)	Unidade	Microdont/import	20	R$ 11,43	R$ 228,60
16	*DESERTO*	Broca de alta rotação carbide 169l	Unidade	*Deserto*	20	*DESERTO*	*DESERTO*
17	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação carbide 329 periforme curta	Unidade	Microdont/import	20	R$ 11,43	R$ 228,60
18	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação carbide 330 periforme curta	Unidade	Microdont/import	20	R$ 11,43	R$ 228,60
19	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação carbide 56 cilíndrica	Unidade	Microdont/import	20	R$ 11,43	R$ 228,60
20	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação carbide 57 cilíndrica	Unidade	Microdont/import	20	R$ 11,43	R$ 228,60
21	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação diamantada 1302 (esférica de haste custa)	Unidade	Microdont/import	20	R$ 2,31	R$ 46,20
22	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E**	Broca de alta rotação diamantada 1331 (cônica invertida)	Unidade	Microdont/import	20	R$ 2,31	R$ 46,20

	REPRESENTAÇÃO LTDA						
23	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação diamantada 1390 (cilíndrica topo plano)	Unidade	Microdont/import	20	R$ 2,31	R$ 46,20
24	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca de alta rotação diamantada cone inertida 1033	Unidade	Microdont/import	20	R$ 2,31	R$ 46,20
25	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca esférica 1011	Unidade	Microdont/import	60	R$ 2,31	R$ 138,60
26	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca esférica 1012	Unidade	Microdont/import	60	R$ 2,31	R$ 138,60
27	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca esférica 1014	Unidade	Microdont/import	60	R$ 2,31	R$ 138,60
28	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca esférica 1016	Unidade	Microdont/import	60	R$ 2,31	R$ 138,60
29	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Broca zekrya	Unidade	Jota/import	20	R$ 32,64	R$ 652,80
30	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Brunidor nº29	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 12,00	R$ 240,00
31	**FRACASSADO**	Cabo de bisturi nº 05	Unidade	Fracassado	10	FRACASSADO	FRACASSADO
32	**FRACASSADO**	Cabo para espelho nº 25	Unidade	Fracassado	40	FRACASSADO	FRACASSADO
33	*DESERTO*	CAIXA DE METAL PERFURADA 32x16x8cm	Caixa	*Deserto*	10	*DESERTO*	*DESERTO*
34	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	CALCADOR N º01	Unidade	Golgran/nac	15	R$ 10,40	R$ 156,00
35	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Câmara escura para revelação radiográfica	Unidade	Gold line/nac	1	R$ 234,00	R$ 234,00
36	**FRACASSADO**	Caneta de alta rotação (push botton)	Unidade	Fracassado	5	FRACASSADO	FRACASSADO
37	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Condensador tipo hollenback nº06	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 10,40	R$ 208,00
38	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Condensador tipo ward n01	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 10,40	R$ 208,00
39	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Condensador tipo ward n02	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 10,40	R$ 208,00
40	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Condensador tipo ward n03	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 10,40	R$ 208,00
41	*DESERTO*	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL (240ml)	Unidade	*Deserto*	10	*DESERTO*	*DESERTO*
42	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Cureta lucas nº85 (cureta de alveolo)	Unidade	Golgran/nac	30	R$ 18,15	R$ 544,50
43	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Curetas de gracey 11-12	Unidade	Golgran/nac	10	R$ 15,60	R$ 156,00
44	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Curetas de gracey 1-2	Unidade	Golgran/nac	10	R$ 15,60	R$ 156,00
45	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Curetas de gracey 3-4	Unidade	Golgran/nac	10	R$ 15,60	R$ 156,00
46	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Curetas de mccal 13-14	Unidade	Golgran/nac	10	R$ 46,05	R$ 460,50
47	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Dycal (hidro c)	Caixa	Technew/nac	50	R$ 16,96	R$ 848,00
48	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Escavador duplo de dentina nº05	Unidade	Golgran/nac	40	R$ 10,85	R$ 434,00
49	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Escavador duplo de dentina nº11,5	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 10,29	R$ 205,80
50	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Escova de robson	Unidade	Microdont/nac	100	R$ 1,97	R$ 197,00
51	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Esculpidor hollenback	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 10,29	R$ 205,80
52	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Espátula metálica para inserção de resina	Unidade	Golgran/nac	30	R$ 13,21	R$ 396,30
53	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Espátula para cimento nº24	Unidade	Golgran/nac	20	R$ 12,10	R$ 242,00
54	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Espelho bucal plano nº 05	Unidade	Ssplus/nac	40	R$ 3,80	R$ 152,00
55	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Eugenol liquido c/20ml	Frasco	Maquira/nac	96	R$ 14,86	R$ 1.426,56
56	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fio de sutura catgut 3,0 c/24 envelopes	Caixa	Technofio/import	200	R$ 102,40	R$ 20.480,00
57	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Fio dental 500 metros	Unidade	Hillo/nac	24	R$ 8,70	R$ 208,80
58	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fixador radiográfico	Unidade	Kodac/carestream/import.	3	R$ 14,75	R$ 44,25
59	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Flour em gel acidulado 1,23% com 200ml	Frasco	Maquira/nac	150	R$ 7,89	R$ 1.183,50
60	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 01	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
61	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 01 infantil	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
62	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 04 infantil	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
63	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 150	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
64	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 151	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
65	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 16	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
66	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 17	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
67	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 18l	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
68	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 18r	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
69	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 2	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
70	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 203	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
71	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 23	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
72	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 5	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
73	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 65	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
74	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 68	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
75	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fórceps nº 69	Unidade	Golgran/import	25	R$ 73,77	R$ 1.844,25
76	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Fotopolimerizador para resina composta	Unidade	Kavo/nac	5	R$1.140,00	R$ 5.700,00
77	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Gaze hidrófila esterelizado	Pacote	Neve/nac	200	R$ 30,20	R$ 6.040,00
78	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Gluconato de clorexidina 0,12%	Frasco	Rioquimica/nac	80	R$ 11,28	R$ 902,40
79	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Gorro descartável	Unidade	Jarc/nac	1000	R$ 0,11	R$ 110,00

80	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Hidróxido de cálcio pa 10g	Frasco	Maquira/nac	50	R$ 5,38	R$ 269,00
81	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Interim liquido	Frasco	Biodonamica/nac	50	R$ 33,80	R$ 1.690,00
82	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Interim pó	Caixa	Biodinamica/nac	50	R$ 61,23	R$ 3.061,50
83	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Ionomero de vidro fotopomerizável	Caixa	Biodinamica/nac	24	R$ 142,40	R$ 3.417,60
84	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Jato de bicarbonato para profilaxia	Unidade	Saevo/nac	4	R$ 910,24	R$ 3.640,96
85	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Jogo de alavancas seldin	Jogos	Golgran/import	5	R$ 98,55	R$ 492,75
86	*DESERTO*	Kit de brocas p acabamento de resina série dourada ou prateada	Kit	*Deserto*	10	*DESERTO*	*DESERTO*
87	*DESERTO*	Lidosporim sol. Otológica	Frasco	*Deserto*	10	*DESERTO*	*DESERTO*
88	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Lima para osso	Unidade	Golgran/import	30	R$ 43,26	R$ 1.297,80
89	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Luva de procedimento tam. M	Caixa	Medix/nac	250	R$ 21,24	R$ 5.310,00
90	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Luva de procedimento tam. P	Caixa	Medix/nac	50	R$ 21,24	R$ 1.062,00
91	*DESERTO*	Mandril para contra ângulo	Unidade	*Deserto*	10	*DESERTO*	*DESERTO*
92	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Mascara cirúrgica tripla face cx c/50	Caixa	Jarc/nac	100	R$ 11,27	R$ 1.127,00
93	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Matriz aço inoxidável n.º 05	Caixa	Maquira/nac	96	R$ 2,10	R$ 201,60
94	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Matriz aço inoxidável n.º 07	Caixa	Maquira/nac	50	R$ 2,10	R$ 105,00
95	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Micromotor + contra ângulo	Unidade	Kavo/nac	5	R$1.390,64	R$ 6.953,20
96	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Óculos de proteção	Unidade	Se/nac	5	R$ 8,00	R$ 40,00
97	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Óleo lubrificante p/alta e baixa rotação c/100ml	Frasco	Maquira/nac	15	R$ 13,50	R$ 202,50
98	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Óxido de zinco c/50g	Frasco	Maquira/nac	100	R$ 6,17	R$ 617,00
99	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Pasta profilática s/ óleo c 90g	Caixa	Maquira/nac	50	R$ 7,26	R$ 363,00
100	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Película para radografia periapical	Caixa	Carestream/nac	1	R$ 130,00	R$ 130,00
101	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Pinça clinica para algodão nº317	Unidade	Golgran/import	40	R$ 13,46	R$ 538,40
102	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Pinça hemostática tipo mosquito	Unidade	Golgran/import	40	R$ 20,79	R$ 831,60
103	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Pinça porta agulha	Unidade	Golgran/import	30	R$ 33,12	R$ 993,60
104	FRACASSADO	Placa de vidro grossa 1,5mm	Unidade	Fracassado	4	Fracassado	Fracassado
105	FRACASSADO	Porta amálgama plástico	Unidade	Fracassado	4	Fracassado	Fracassado
106	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Porta matriz toflemire	Unidade	Golgran/import	20	R$ 29,85	R$ 597,00
107	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Posicionador radiográfico	Unidade	Maquira/nac	2	R$ 65,43	R$ 130,86
108	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Resina fluida a2	Unidade	Biodinamica/nac	50	R$ 21,07	R$ 1.053,50
109	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Resina fluida a3	Unidade	Biodinamica/nac	50	R$ 21,07	R$ 1.053,50
110	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Resina fotopolimerizavel a2 c/4g	Bisnaga	Biodinamica/nac	60	R$ 21,66	R$ 1.299,60
111	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Resina fotopolimerizavel a3 c/4g	Bisnaga	Biodinamica/nac	60	R$ 21,66	R$ 1.299,60
112	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Resina fotopolimerizavel a3,5 c/4g	Bisnaga	Biodinamica/nac	60	R$ 21,66	R$ 1.299,60
113	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Revelador radiográfico	Unidade	Carestream/nac	3	R$ 14,00	R$ 42,00
114	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Seringa carpule com dispositivo de aspiração	Unidade	Golgran/import	30	R$ 48,18	R$ 1.445,40
115	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Sindesmótomo	Unidade	Golgran/import	30	R$ 14,39	R$ 431,70
116	*FRACASSADO*	Sonda exploradora nº05	Unidade	Fracassado	40	Fracassado	Fracassado
117	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Sugador odontolódico descartável pc c/40	Pacote	Wa barbosa/nac	150	R$ 4,90	R$ 735,00
118	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Tesoura ponta reta	Unidade	Golgran/import	30	R$ 17,00	R$ 510,00
119	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Tira de aço p/ acabamento de amalgama	Pacote	Maquira/nac	90	R$ 13,30	R$ 1.197,00
120	**WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	Tira de poliester 100x100x0 c/50	Caixa	Maquira/nac	30	R$ 2,88	R$ 86,40
121	**A R RODRIGUEZ E CIA LTDA**	Tiras de lixa para acabamento de resina fotopolimerizavel	Pacote	Microdont/nac	30	R$ 11,60	R$ 348,00
VALOR GLOBAL							**R$141.247,18**

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de Materiais Odontológicos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de faxsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:
Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.002/2017, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Airão – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Novo Airão e do Fornecedor Beneficiário.

Novo Airão, 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

PAULO DAVID DE ARAÚJO BRAGA
Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO TAVARES DE BRITO
Fornecedor
Ar Rodriguez e Cia LTDA

SANZER DE OLIVEIRA MELO
Fornecedor
WN Comércio, Importação e Representações LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:30D4846D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.844.272,31	28.844.272,31	35.407.449,53	6.563.177,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	574.873,08	574.873,08	1.004.292,91	429.419,83
IMPOSTOS	546.660,74	546.660,74	925.380,01	378.719,27
TAXAS	28.212,34	28.212,34	78.912,90	50.700,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.390,08	73.390,08	53.829,33	-19.560,75
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	73.390,08	73.390,08	53.829,33	-19.560,75
RECEITA PATRIMONIAL	38.162,25	38.162,25	50.692,19	12.529,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.162,25	38.162,25	50.692,19	12.529,94
RECEITA DE SERVIÇOS	160.477,70	160.477,70	46.978,42	-113.499,28
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	160.477,70	160.477,70	46.978,42	-113.499,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.985.563,36	27.985.563,36	34.251.656,68	6.266.093,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.985.563,36	27.985.563,36	34.251.656,68	6.266.093,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.805,84	11.805,84	0,00	-11.805,84
Multas e Juros de Mora	4.378,81	4.378,81	0,00	-4.378,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.970,83	2.970,83	0,00	-2.970,83
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.970,83	2.970,83	0,00	-2.970,83
RECEITAS DIVERSAS	1.485,37	1.485,37	0,00	-1.485,37

RECEITAS DE CAPITAL	41.894,25	41.894,25	2.113.781,90	2.071.887,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.894,25	41.894,25	2.113.781,90	2.071.887,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.894,25	41.894,25	2.113.781,90	2.071.887,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.886.166,56	28.886.166,56	37.521.231,43	8.635.064,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	28.886.166,56	28.886.166,56	37.521.231,43	8.635.064,87
DEFICIT (IV)	0,00	9.569.081,18	118.535,31	-9.450.545,87
TOTAL (V) = (III + IV)	28.886.166,56	38.455.247,74	37.639.766,74	-815.481,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			0,00
Superávit Financeiro	0,00			0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALTO DA DOTAÇÃO (i) =(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.076.775,53	34.504.805,73	33.767.065,14	33.325.673,09	32.781.757,93	737.740,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.717.372,47	14.816.047,36	14.548.954,10	14.325.456,50	14.216.850,42	267.093,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.336.653,06	19.688.758,37	19.218.111,04	19.000.216,59	18.564.907,51	470.647,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.262.703,96	3.891.817,65	3.872.701,60	3.092.728,31	3.049.180,95	19.116,05
INVESTIMENTOS	2.193.999,01	3.891.812,20	3.872.701,60	3.092.728,31	3.049.180,95	19.110,60
INVERSOES FINANCEIRAS	2.204,95	4,95	0,00	0,00	0,00	4,95
AMORTIZACAO DA DIVIDA	66.500,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.088.093,67	58.624,36	0,00	0,00	0,00	58.624,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.427.573,16	38.455.247,74	37.639.766,74	36.418.401,40	35.830.938,88	815.481,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +VII)	27.427.573,16	38.455.247,74	37.639.766,74	36.418.401,40	35.830.938,88	815.481,00
SUPERÁVIT (IX)	1.458.593,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	28.886.166,56	38.455.247,74	37.639.766,74	36.418.401,40	35.830.938,88	815.481,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.038.670,69	78.616,83	15.723,37	15.723,37	0,00	1.101.564,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.038.670,69	78.616,83	15.723,37	15.723,37		1.101.564,15
DESPESAS DE CAPITAL	405.111,19	0,00	0,00	0,00	0,00	405.111,19
INVESTIMENTOS	405.111,19	0,00	0,00	0,00	0,00	405.111,19
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.443.781,88	78.616,83	15.723,37	15.723,37	0,00	1.506.675,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	87.093,45	1.666.002,81	1.139.842,89	0,00	613.253,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.639,56	803.143,99	339.793,13		492.990,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.453,89	862.858,82	800.049,76		120.262,95
DESPESAS DE CAPITAL	135.407,80	7.230,00	7.230,00	0,00	135.407,80
INVESTIMENTOS	135.407,80	7.230,00	7.230,00	0,00	135.407,80
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.501,25	1.673.232,81	1.147.072,89	0,00	748.661,17

Novo Aripuana, 31/12/2016

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

JEREMIAS HYGINO DE LIMA
Secretário de Finanças

AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA
Contadora
CRC/AM 12.907/O-0

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9825B7D0